ANNO XXXIV N. 119.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

QUARTA FEIRA 26 DE MAIO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amasonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú, nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhã.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

6 Quarto minguante as 4 horas e 20 minutos da manhã.
13 Lua nova as 5 horas e 28 minutos da manhã.
19 Quarto crescente as 8 horas da tarde.
27 Lua cheia as 3 horas e 55 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 3 horas e 42 minutos da manhã.
Segunda as 4 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda. S. Antonino b.; S. Vicente de Leirins.
25 Terça. S. Gregorio VII p.; S. Albano p. m.; S. Zenobio b.
26 Quarta. S. Felippe Nery fundador da cong. do oratorio.
27 Quinta. S. João p. m.; S. Ranulfo m.; S. Eutropio.
28 Sexta. Ss. Senador, Podio e Justo bb.; S. Priamo m.
29 Sabbado. S. Maximiano b.; Ss. Maximo e Restituto mm.
30 Domingo. da SS. Trindade; S. Fernando rei.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 24 de abril de 1858.

Officio ao brigadeiro commandante das armas.—Mande V. Exc. abrir assentamento de praça aos recrutas Joaquim Manso Bispo, José dos Reis e Constantino Lira, visto que foram julgados aptos para o serviço militar, como consta do termo de inspecção, que acompanhou o officio de V. Exc. de hontem, sob n. 258.

Dito ao mesmo.—Haja V. Exc. de mandar substituir 6 praças da colonia militar de Pimenteiras, que convém dalli retirar, entrando no numero das que teem de substituir ás que devem regressar para os corpos, um inferior, que possa servir de escrivão da colonia.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar inspeccionar o soldado do corpo de policia Francisco Paulo da Cunha, que lhe sera apresentado por parte do commandante do corpo de policia.—Officiou-se ao commandante do corpo de policia para mandar apresentar o soldado acima referido.

Dito ao chefe de policia.—Attendendo ao que me representou o recruta José Lourenço de Oliveira, que V. S. me mandou apresentar como seu officio n. 354, desta data, resolvi manda-lo pôr em liberdade: o que lhe communico para sua intelligencia.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Devolvendo a V. S. o pret, que veio annexo ao seu officio de hoje, sob n. 171, relativo á escolta de guardas nacionaes, que conduzio recrutas da freguezia de S. Bento, tenho a dizer que mande effeituar o pagamento do mencionado pret, conforme ordenei por despacho de hontem, ficando V. S. na intelligencia de que nesta data expeço as convenientes ordens, afim de me ser enviada a guia de que trata o citado officio.

Dito ao mesmo.—Autorisando nesta data o director interino das obras militares a mandar faz-r as obras necessarias no quartel da companhia de cavallaria, na conformidade do plano e orçamento constantes da copia inclusa; assim o communico a V. S. para sua intelligencia.

Dito ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Santo Antão.—Fiquei sciente de haver V. S. reassumido o exercicio das funcções de commandante superior da guarda nacional dessa comarca, como participou-me em officio daquella data.

Dito ao capitão do porto.—Com este faço apresentar a Vmc., para o serviço d'armada, o paisano Marcelino Gonçalves do Espirito Santo.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Pelo officio de Vmc. de 23 do corrente, sob n. 73, fiquei inteirado de haver fallecido o menor da companhia de aprendizes desse arsenal Marfiniano Rodrigues da Cunha.

Dito ao juiz de direito da comarca do Bonito.—Pelo seu officio de 10 do corrente fiquei certo de haver Vmc., no impedimento do promotor publico dessa comarca, nomeado para exercer interinamente as respectivas funcções o cidadão Melchisedech Gomes Pereira de Vasconcellos, qué prestou juramento a acha-se funccionando.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Para ser satisfeita a requisição da assembléa legislativa provincial, informe Vmc.: 1.º, quanto se tem despendido com as matrizes de Nossa Senhora das Dores de Caruarú, do O' do Altinho, e da Conceição da villa do Bonito; 2.º, as datas em que se realisou a entrega das quantias despendidas com as referidas matrizes.

Dito ao mesmo.—Fico inteirado de haver fallecido o guarda do consulado provincial Antonio Eleuterio da Silva Braga, como Vmc. me communica em seu officio de 23 do corrente, sob n. 19.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. entregar ao delegado de districto litterario de Serinhãem, ou ao seu legitimo procurador, a quantia de 322$000 rs., em que importaram os moveis comprados para a aula publica de instrucção primaria daquella villa, como se vê da relação inclusa.—Communicou-se ao director geral de instrucção publica.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Na conformidade da resolução da assembléa legislativa provincial, informe Vmc., com urgencia, sobre o incluso requerimento de Luiz Jeronimo Ignacio dos Santos, secretario do corpo sob seu commando.—Communicou-se ao secretario da assembléa.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. dar baixa do corpo sob seu commando aos soldados mencionados na relação inclusa, visto que, tendo concluido o tempo de seus engajamentos, não desejam continuar a servir, segundo Vmc. declarou em seu officio de 12 do corrente, sob n. 155.

Relação a que se refere o officio acima.

2.º sargento—Alexandre Corrêa da Silva.
Cabo—Joaquim Apolinario do Nascimento.
Corneta—José Joaquim de Santa-Anna.
Soldado—Francisco Antonio Craibeira.
« Mauricio José da Silva.
« Honorio José Cardoso.
« Gonçalo José de Souza.
« Antonio Marinho Falcão.
« José Francisco do Espirito Santo.
« Dionizio Ferreira das Chagas.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. dar baixa do corpo sob seu commando ao soldado José Antonio de Barros Lacerda, e faça-o apresentar ao brigadeiro commandante das armas, afim de ser alistado em um dos corpos do exercito.—Officiou-se neste sentido ao commandante das armas.

Dito ao capitão engenheiro fiscal da estrada de ferro.—Respondendo ao officio de Vmc. de 19 do corrente, cabe-me dizer-lhe que o exercicio das funcções do seu cargo sera' regulado da mesma sorte que o de outros empregos, nos quaes cessa o exercicio quando, por ausencia, molestia, ou abandono das funcções deixa o empregado de exerce-las.

Dito ao director interino das obras militares.—Mande Vmc. fazer as obras necessarias no quartel da companhia de cavallaria, na conformidade do plano e orçamento que acompanharam o seu officio de 16 do corrente, sob n. 277.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito a' direcção do novo Banco de Pernambuco.—Ao officio que em 10 do corrente dirigio-me a direcção do novo Banco de Pernambuco, respondo declarando que se expendem as convenientes ordens para que as duas sentinellas collocadas na caixa filial sejam, de segunda feira 26 do corrente em diante, distribuidas por aquelle estabelecimento e pelo novo Banco, para segurança de ambos.—Officiou-se neste sentido ao brigadeiro commandante das armas.

Portaria.—Faça o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos admittir no respectivo collegio a menor Alexandrina, que alli sera' apresentada por parte da administração geral dos estabelecimentos de caridade.—Communicou-se a' esta.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao official-maior da secretaria de estado dos negocios da justiça.—Devolvendo a V. Exc. de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, o incluso requerimento, em que Luiz Paulino Vieira de Mello pede ser provido no officio de 1º tabellião de notas do Limoeiro, tenho a declarar a V. Exc. que com o officio, que o mesmo Exm. Sr. dirige nesta data ao ministerio da justiça, e a informação dada sobre outro requerimento do supplicante, fica satisfeito o que exigio V. Exc. em seu officio de 25 de setembro do anno passado, por ordem daquelle ministerio.

Dito ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia devolvo a V. Exc. o requerimento, que acompanhou o seu officio de 9 de outubro do anno proximo passado, e no qual Elias Francisco Bastos, 2º tabellião e escrivão do judicial e notas da comarca do Brejo, pede ser removido para o officio de escrivão de orphãos, e annexos do termo do Limoeiro; e o mesmo Exm. Sr. manda declarar a V. Exc. que, com officio que nesta data dirige ao ministerio da justiça, satisfaz a exigencia, que por ordem deste lhe foi feita.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia me ordena, que devolvendo acompanhado da informação do juiz municipal competente, a petição inclusa de Firmino Correia Pessoa de Mello, que pretende os officios de escrivão e tabellião do termo do Limoeiro, declare a V. Exc. que sobre este objecto refere-se o mesmo Exm. Sr. ao que consta do seu officio dirigido nesta data ao ministerio da justiça.

Dito ao chefe de policia.—Cumpre-me communicar a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que por despacho de hoje, autorisou-se a thesouraria provincial a pagar, a vista das contas que vieram annexas ao officio de V. S. datado de hontem, sob n. 381, a importancia das despezas feitas no mez de janeiro ultimo com o sustento dos presos pobres da cadeia de Flores, e com o fornecimento de luz para o quartel do destacamento daquelle termo.

Dito ao juiz de direito da comarca do Bonito.—Manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia accusar a recepção do officio, que V. S. lhe dirigio em 9 de abril, com os mappas estatisticos dos trabalhos da primeira sessão do jury desse termo, havida no corrente anno.

Dito ao juiz de direito da comarca de Santo Antão.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio, que lhe dirigio V. S. em 21 do corrente, com os mappas estatisticos dos trabalhos da primeira sessão do jury do termo de Santo Antão, havida no corrente anno.

Dito ao regedor do Gymnasio.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo por despacho de hoje, autorisado a thesouraria provincial a pagar a importancia da conta, que veio annexa ao officio de V. S. de hontem relativa á peça de gymnastica, que se mandou fazer para exercicio dos alumnos desse estabelecimento, assim lh'o manda participar para seu conhecimento.

Dito ao primeiro secretario da assembléa legislativa provincial.—N. 76.—De ordem do S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. para ser presente a' assembléa legislativa provincial, a copia inclusa do officio da camara municipal do Bonito, datado de 28 de março ultimo, acompanhando artigos de posturas.

— 26 —

Officio ao bispo diocesano.—Na conformidade da resolução da assembléa legislativa provincial, rogo a V. Exc. Rvmª. se sirva de dar o seu parecer sobre o incluso projecto n. 8 do corrente anno, que erige em matriz a capella de Nossa Senhora dos Remedios da povoação de Malhadinha.

Dito ao mesmo.—Remettendo por copia a V. Exc. Rvmª. a lei provincial n. 432 de 23 de junho do anno proximo passado, vou rogar-lhe se sirva de declarar-me se a sobredita lei ja esta' em execução na parte espiritual, e desde quando.

Dito ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil em Londres.—Em additamento ao meu officio de 20 do corrente, sob n. 90, transmitto por copia a V. Exc. a informação que em 24 do corrente ministrou-me o engenheiro fiscal da estrada de ferro desta provincia, acerca dos trabalhos executados na segunda divisão da segunda secção da mesma estrada.

Dito ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.—Accuso a recepção do officio, que V. Exc. me dirigio em 24 do corrente, dando parte dos trabalhos do conselho de revista que, tendo-se reunido de novo no dia 21 do corrente para rever as qualificações do primeiro e segundo batalhões deste municipio, encerrou as suas sessões no referido dia 24.

Dito ao brigadeiro commandante das armas.—Com este officio faço apresentar a V. Exc. para ser inspeccionado o paisano Benjamin Patacollo da Silva.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Pelo officio de V. Exc. de 23 do corrente, sob n. 359 fiquei sciente de ter sido julgado incapaz do serviço do exercito o voluntario Manoel Francisco dos Santos.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em resposta ao officio de V. S. de 23 do corrente, sob n. 168, tenho a declarar que approvo as condições com que por V. S. foi contratado o arrendamento da casa de Marcellino José Lopes, para servir de quartel general do commando das armas, pelo preço de um conto e quinhentos mil réis annuaes.

Dito ao mesmo.—Vista a informação da contadoria, a que se refere a de V. S. datada de 23 do corrente, sob n. 169, convém que o cofre do hospital regimental seja indemnisado da quantia de 137$670, importancia do deficit verificado entre a receita e despeza do mesmo hospital no mez de março ultimo, como se vê da inclusa demonstração, que acompanhou o officio do commandante das armas de 14 deste mez, sob n. 240.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Bonito.—Respondendo ao officio, que me dirigio V. S. em 31 de março ultimo, tenho a declarar-lhe que deve remetter a esta presidencia as copias authenticas das listas existentes, na conformidade do artigo 37 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, enviando novas listas depois que se fizer a qualificação deste anno.

Dito ao mesmo.—Tenho presente o officio que me dirigio V. S. em 23 de março ultimo, consultadon: 1º como se deve proceder a qualificação dos guardas nacionaes residentes na parte do territorio, que foi desmembrado da freguezia de Bezerros para fazer parte da de Gravata': 2 se as pessoas residentes no districto da colonia militar de Pimenteiras estão isentas de ser qualificadas guardas nacionaes. E em resposta cabe-me declarar-lhe, quanto a' primeira parte qua, de conformidade com o art. 1º do decreto n. 1130 de 12 de agosto de 1853, na freguezia de Gravata' deve reunir-se o conselho para a qualificação das guardas da companhia ou companhias respectivas, e ao conselho da freguezia de Bezerros compete a qualificação dos guardas residentes na freguezia de Gravata', que se acharem no districto das companhias que na freguezia de Bezerros tiverem sua parada.

Quanto a' segunda parte, tenho a dizer-lhe que podem ser qualificados guardas nacionaes os individuos residentes na colonia, com excepção dos colonos de qualquer classe.

Dito ao director geral interino da instrucção publica.—Em conformidade da resolução da assembléa legislativa provincial, haja V. S. de ministrar com urgencia, os esclarecimentos exigidos pela mesma assembléa, como consta do officio junto por copia, acerca dos dous requerimentos de Umbelina Wanderley Peixoto, os quaes tambem remetto juntos.—Communicou-se ao secretario da assembléa.

Dito ao mesmo.—Póde V. S. autorisar o delegado de districto litterario do Bonito a comprar, para a escola de instrucção primaria da villa do Bonito, os objectos constantes da relação inclusa assignada pelo secretario do governo.

Relação a que se refere o officio do Exm. Sr. presidente da provincia.

5 bancos de 10 palmos de comprimento.	17$500
1 mesa com 12 palmos de comprimento.	36$000
1 cadeira com estrado.	10$000
1 talha para agua.	2$000
1 cobo.	1$600
1 côco de folha.	240
3 tinteiros de metal.	4$500
	71$840

Dito ao juiz de direito da comarca do Cabo.—Não havendo força disponivel para ser augmentado o destacamento dessa villa, não pode ser satisfeito o que pedio Vmc. em seu officio de hontem, convindo que Vmc. providencie de modo que o serviço do jury não embarace o da guarda da cadeia.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Mande Vmc. pagar ao despachante José Antonio Vieira de Souza, conforme requisita o inspector da alfandega, a quantia de 207$920, em que, segundo a conta junta, importaram os direitos de quatro caixas com a marca S. T. M. contendo envoltorios para o expediente da secretaria deste governo, os quaes tendo vindo de Londres no navio «Anger», foram despachados naquella repartição.—Communicou-se ao inspector da alfandega.

Dito ao mesmo.—Visto o que representa o chefe de policia no officio junto por copia, mande Vmc. entregar ao capitão Brasilio de Amorim Bezerra a importancia das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Flores, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, e com luzes para o quartel do destacamento daquelle termo nos mezes de outubro a dezembro do mesmo anno.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao superintendente da estrada de ferro.—Accuso a recepção do officio que em data de 21 do corrente dirigio-me o Sr. superintendente da estrada de ferro, e pretende o Sr. superintendente que as obras da linha, isto he, da primeira secção da estrada, acham-se em estado tal que lhe dão direito de reclamar o pagamento dos juros garantidos, não só desde agora, mas tambem ja desde algum tempo, na conformidade do art. 18 das condições annexas ao decreto de 7 de agosto de 1852, modificadas pelos actos do governo e de seus agentes.

Sendo semelhante pretenção inteiramente nova e inesperada, não sei desde que tempo julga o Sr. superintendente que as obras estão concluidas, pois no seu citado officio, ou em outro depois de abertura da secção ao trafico, jamais o Sr. superintendente assignalou-o.

Tambem não determinando o Sr. superintendente a que actos do governo ou dos seus agentes se refere, não he possivel saber quaes as modificações do art. 18 das condições, a que allude.

As informações que tenho recebido do Sr. superintendente e do engenheiro fiscal he que se trabalha para a conclusão das obras da primeira secção.

Ao engenheiro fiscal determino verifique, e me informe, o estado das obras da secção, e com o resultado dos seus exames serão convenientemente satisfeitos os desejos do Sr. superintendente manifestados na ultima parte do seu officio.

Dito ao engenheiro fiscal da estrada de ferro.—Torna-se necessario, em vista do que reclama o superintendente da estrada de ferro, que Vmc., examinando com todo o cuidado a primeira secção da estrada, informe, com toda a brevidade possivel, se acham-se concluidas as obras desta secção, quaes as que estão por acabar ou executar, e o prazo que convém marcar para conclusão das obras que admittem demora. Para auxilia-lo neste trabalho, ordeno á repartição das obras publicas lhe preste os empregados necessarios.

Dito ao director interino da colonia militar de Pimenteiras.—Pode Vmc. elevar a setecentos réis diarios o salario dos trabalhadores dessa colonia, como Vmc. propõe em seu officio de 12 de março ultimo, sob n. 22.

Dito ao mesmo.—Pode Vmc. destinar para o fabrico de farinha, enfermaria e officinas o barracão existente nessa colonia, mandando, para isso, fazer as convenientes divisões, como propõe em seu officio desta data.

Dito ao mesmo.—Concedo a autorisação, que solicita Vmc. em seu officio desta data, para effeituar não só o engajamento de um ferreiro, um carapina e um oleiro, afim de se empregarem nas obras dessa colonia, mas tambem a compra de dous cavallos, para o serviço da mesma colonia.

Dito ao secretario da companhia Pernambucana.—Pode seguir amanhãa o vapor «Persinunga» para o porto de Itapissuma, á hora indicada no officio de Vmc. desta data.

Dito á camara municipal do Bonito.—Ao officio que me dirigio a camara municipal do Bonito em 19 de março ultimo, dando conta do procedimento que teve para com o juiz de paz da freguezia de Gravata', com relação a' qualificação de votantes, que se fez irregularmente, respondo declarando que ja' se expediram as ordens necessarias para proceder-se a' nova qualificação de votantes na mencionada freguezia, como se communicou a essa camara em officio de 23 de março ultimo, de que se lhe remette segunda via.

Portaria—O presidente da provincia resolve exonerar do lugar de promotor publico da comarca da Boa-Vista o bacharel José Tavares da Cunha e Mello, e nomear para o mesmo lugar o promotor publico da comarca de Tacaratu' José Maria Freire Gameiro Júnior.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Dita—O presidente da provincia resolve nomear para o lugar de promotor publico da comarca de Tacaratu' o bacharel Cesar Octaviano de Oliveira.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao inspector do arsenal de marinha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que vai submetter a' consideração do governo imperial a materia do officio, que lhe dirigio V. S. em 29 de março ultimo, sob n. 77, pedindo fossem abonados aos empregados da enfermaria de marinha os vencimentos marcados na tabella, que baixou com o decreto n. 1,981 de 30 de setembro do anno proximo passado.

Dito ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial.—N. 79.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, determinando-me que remetta a V. S., afim de ser presente a' assembléa legislativa provincial, a copia inclusa do officio dirigido pela presidencia a' thesouraria provincial acerca da execução da lei provincial n. 429 de 13 de junho do anno passado, pela qual se augmentou os vencimentos dos empregados das repartições declaradas no art. 1 da citada lei, me ordena tambem que communique a V. S., afim de constar a' assembléa, que o mesmo Exm. Sr., attendendo ao que lhe representou Franklin Climaco Pereira de Souza, carteiro da thesouraria provincial, mandou por despacho de 21 de novembro do anno proximo passado, em virtude da lei citada, elevar a 400$000 rs annuaes os vencimentos, que percebia o supplicante.

Dito ao mesmo.—N. 80.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia a quem foi presente o officio de V. S. de 24 do corrente, me ordena lhe declare, afim de que chegue ao conhecimento da assembléa legislativa provincial, ter-se providenciado, afim de ser satisfeito o que ella exige quanto a' distribuição dos talhos publicos feita pela camara municipal desta cidade. — Officiou-se neste sentido a' camara.

Dito ao mesmo.—N. 81.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., para ser presente a' assembléa legislativa provincial, o balanço, contas e orçamento, que foram enviados pela camara municipal do Rio Formoso com o officio de 24 de março ultimo.—Communicou-se a' camara referida.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 21 de maio de 1858.

ORDEM DO DIA N. 67.

O marechal de campo commandante das armas interino faz publico, que a presidencia nomeou por portaria datada de hontem para o cargo de delegado do termo de Santo Antão, o Sr. tenente do 9.º batalhão de infantaria commandante do destacamento do mesmo termo, Henrique Eduardo da Costa Gama, em substituição ao Sr. capitão Joaquim Francisco de Oliveira, que solicitou e obteve demição do dito cargo.

(Assignado.)—Francisco Sergio de Oliveira.

Conforme. — Horacio de Gusmão Coelho, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

— 25 —

ORDEM DO DIA N. 68.

O marechal de campo commandante das armas interino, faz publico para conhecimento da guarnição, que tendo seguido para a corte na qualidade de deputado supplente a' assembléa geral legislativa, pelo Maranhão, o Sr. cirurgião mor de brigada delegado do cirurgião mor do exercito nesta provincia, Dr. José Sergio Ferreira, passou hontem a exercer interinamente as funcções de delegado, o Sr. 1. cirurgião Dr. Antonio José da Fonseca Lessa.

Faz publico igualmente que tambem hontem entrou no exercicio do cargo de juiz de direito da 1. vara criminal desta cidade o Sr. Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, assumindo assim as funcções de audictor da gente de guerra.

(Assignado.)—Francisco Sergio de Oliveira.

Conforme. — Horacio de Gusmão Coelho, alferes ajudante d'ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES SENADORES.

Sessão em 5 de Maio de 1858.

Presidencia do Sr. Cavalcanti de Lacerda.

As 10 e 3/4 horas da manhã he aberta a sessão e approvada a acta da antecedente.

Lido o expediente, declara o Sr. presidente que tem lugar a apresentação de projectos e indicações.

O Sr. Candido Borges diz que uma das materias que ultimamente tem occupado, e por assim dizer absorvido a attenção publica, he o que se tem passado a respeito da estrada de ferro de D. Pedro II. O senado sabe que abrio-se concurrencia para a arrematação das obras da segunda secção dessa estrada e que uma das propostas foi aceita, o que importa uma approvação previa dada pelo governo aos planos da mesma secção. O senado sabe tambem que publicou-se ha dias as bases de um contrato verdadeiramente admiravel, e que a respeito de tudo isto se manifestou entre os membros da directoria disconcordancia, que foi affecta ao conhecimento do governo.

Concebe-se, pois, a necessidade de obter dados que esclareçam o estado de uma empreza que tão ligada esta' com a prosperidade publica. Além do interesse que deve resultar ao paiz do estabelecimento de vias ferreas, não he possivel esquecer que não só o cofre geral como o provincial do Rio de Janeiro estão onerados com a garantia de juros de 38,000:000$.

Assim, levado de um sentimento de dever, entendeu o orador que cumpria indagar-se como e para que se despende tão avultada somma, e formulou o requerimento que passará' a lêr. E tanto mais necessario julgou a sua apresentação, quanto he voz publica que o governo não se dirigio neste negocio do modo reclamado pelos interesses do paiz, e que seu procedimento sobre este assumpto he merecedor de severa censura.

Conclue fazendo votos para que as informações que requer não venham ao senado no fim da sessão, como succedeu o anno passado com as informações que exigio a respeito do commercio das carnes verdes; e declara que tanto mais ardente he este seu voto, porque receia que a respeito desta questão tambem se queira estender o véo do mysterio, que de certo tempo para ca' tem-se tornado um meio de governo.

Lê-se e he apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que pela secretaria do imperio se solicitem com urgencia as seguintes informações:

« Primeiro.—Se se acham concluidas todas as obras necessarias ao trafego da primeira secção da estrada de ferro de D. Pedro II, quer relativas ao contrato Price, quer em referencia a subsequentes ampliações determinadas pela companhia e approvadas pelo governo, e no caso negativo em quanto se acha orçada a despeza que se deverá' fazer para termina-las.

« Segundo.—Que capital tem já a companhia despendido com a referida secção e a quanto orça a quantia ja' paga pelos cofres publicos em virtude da garantia de juros.

« Terceiro.—Em que dados se fundou o governo para approvar os planos da segunda secção através da serra do Mar pelo traço do ribeirão dos Macacos.

« Quarto.—Se no plano approvado se acha ou não comprehendida toda a segunda secção, na fórma do art. 49 do contrato de 10 de maio de 1855; e, dada a afirmativa em que ponto designadamente termina ella.

« Quinto.—A quanto monta o orçamento de todas as obras exigidas por esse plano.

« Paço do senado, 5 de maio de 1858.— Candido Borges. »

O Sr. Souza Franco pede a palavra.

O Sr. Presidente declara que fica a discussão addiada.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha (pela ordem), julgando que o Sr. ministro da fazenda pedia a palavra para dar informações que podem facilitar a approvação do requerimento hoje mesmo, independente de mais discussão, entende que não se deve considerar o pedido de palavra feito por S. Exc. em todo o rigor do regimento.

O Sr. Souza Franco diz que pedio a palavra na forma do regimento e para fallar quando lhe competir; mas que esta' prompto a fallar hoje mesmo.

A discussão fica addiada.

ORDEM DO DIA.

Passa sem debate em primeira e segunda discussão a proposição approvando a pensão concedida a D. Joanna Ignacia Lucas.

Entra em primeira discussão a proposição autorisando o governo a conceder gratuitamente terras devolutas.

O Sr. Ferreira Penna propõe o addiamento deste projecto ate que a commissão de colonisação interponha sobre elle parecer.

O requerimento he apoiado.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha concorda no requerimento, mas lembra a' illustre commissão a necessidade urgentissima de dar o seu parecer quanto antes sobre este objecto.

Approva-se o requerimento do Sr. Ferreira Penna.

Esgotada a ordem do dia o Sr. presidente declara que a da sessão seguinte sera' a discussão do requerimento do Sr. Candido Borges e a terceira discussão da proposição sobre concessão de licença ao desembargador J. M. Figueira de Mello.

Levanta-se a sessão a's 11 e 3/4 horas da manhãa.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 5 de maio.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A's 11 horas, feita a chamada e achando-se reunido numero sufficiente de Srs. deputados, abre-se a sessão.

Leem-se e approvam-se as actas das sessões de 11 e 12 de setembro do anno passado e as de 2 e 4 do corrente.

O Sr. 1º secretario da' conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. ministro da marinha, pedindo dia e hora para apresentar a proposta que fixa a força de mar.—Designa-se o dia de hoje ao meio-dia.

Dito do 1º secretario do senado, remettendo o autographo da falla com que S. M. I. abrio a sessão da assembléa geral legislativa.—A' commissão de resposta a' falla do throno.

Dito do Sr. ministro da guerra, pedindo que se marque dia e hora para apresentar a proposta que fixa a força de terra.—Designa-se o dia de amanhãa ao meio dia.

Dito do Sr. deputado Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, participando ter tomado assento como senador pela provincia de Minas.—A' commissão de poderes.

ORDEM DO DIA.

Procedendo-se a' eleição da mesa e commissões permanentes, sahem eleitos:

Presidente, o Sr. visconde de Baependy, por 54 votos, recebendo-se 61 cedulas.

Vice-presidente, o Sr. Machado, por 56 votos recebendo-se 66 cedulas.

1º Secretario, o Sr. Paes Barreto, por 50 votos recebendo-se 64 cedulas.

2º Secretario o Sr. Pereira Pinto, por 64 votos, recebendo-se 66cedulas.

3º Secretario o Sr. Mendes de Almeida, por 26 votos.

4º Secretario o Sr. Salles por 20 votos, recebendo-se 66 cedulas.

Supplentes, os Srs. Aragão e Mello e Soares de Souza.

Achando-se na ante-sala o Sr. ministro da marinha, he introduzido com as formalidades do estylo e lê a seguinte proposta:

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação:

« Na conformidade da lei, venho, de ordem de S. M. o Imperador, apresentar-vos a seguinte proposta, fixando a força naval para o anno financeiro de 1859 a 1860.

« Art. 1º A força naval para o anno financeiro que ha de correr do 1º de julho de 1859 ao ultimo de junho de 1860 constara'.

« § 1º Dos officiaes da armada e das mais classes que for preciso embarcar, conforme as lotações dos navios, e estado-maior das divisões navaes.

« § 2. Em circumstancias ordinarias de 3,000 praças de marinhagem e de pret dos corpos de marinha, embarcadas em navios armados e transportes, e de 5,000 em circumstancias extraordinarias.

« § 3º Do corpo de imperiaes marinheiros, de aprendizes marinheiros, creados pelas leis anteriores, do batalhão naval e da companhia de imperiaes marinheiros da provincia de Mato-Grosso, continuando a autorisação para eleva-los ao seu estado completo.

« Art. 2º A força acima mencionada sera' preenchida pelos meios autorisados no art. 4º da lei n. 613 de 21 de agosto de 1851.

« Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1858.—José Antonio Saraiva »

He remettida a' commissão de marinha e guerra.

Continu'a a eleição.

Commissão de resposta a' falla do throno.—Os Srs. Torres Homem, Nebias e Sergio de Macedo.

Constituição e poderes.—Os Srs. Teixeira Junior. Pacheco e Villela Tavares.

1ª. de orçamento.—Os Srs. Torres Homem, Sampaio Vianna e Henriques.

Indo-se proceder a' eleição da segunda commissão de orçamento, reconhece-se não haver casa.

O Sr. Presidente da' para ordem do dia:

Continuação da eleição das commissões.

Levanta-se a sessão a' 1 hora e um quarto.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

CEARA'.

Fortaleza 20 de maio de 1858.

Ha poucos dias lhe escrevi pelo «Iguarassu',» mas com tanta pressa, que lhe não dei noticia dos factos mais importantes, que por aqui haviam, lle o que vou fazer nesta occasião.

Por intermedio de um amigo chegou-me ás mãos os detalhes, que abaixo transcreverei, sobre a empreza dos carros do Dr. Pedro Theberge, á vista dos quaes Vmc. se convencerá facilmente que ella he de um grande futuro.

O capital orçado para a mesma monta a 94:000$ rs., a saber:

18 cercados de tres em tres leguas a 2:000$	36:000$000
2 armazens, no Icó, e Aracaty a 3:000$ rs.	6:000$000
300 cavallos a 80$ rs.	24:000$000
30 carros com arreios a 800$	24:000$000
Despezas eventuaes	4:000$000
	94:000$000

Despezas annuaes.

Para concerto da estrada em cada anno	8:000$000
36 guardas para os 18 cercados a 250$ rs.	9:000$000
40 boleeiros para 20 carros em exercicio a 250$ rs.	10:000$000
Ordenados aos empregados no Aracaty, e Icó	10:000$000
3,400 alqueires de milho para sustento dos cavallos, regulando-se uma terça para cada um, tanto no verão, como no inverno a 5$ rs. cada alqueire	17:000$000
30,000 feixes de capim secco para os mesmos, a 160 rs. cada feixe	4:800$000
Concerto de carros, em cada anno	5:000$000
Despezas eventuaes	6:200$000
	70:000$000

Rendimento annual.

900 carradas, calculadas a tres por dia em 10 mezes, de ida e volta do Icó ao Aracaty, descontando-se dous mezes de rio cheio, a 100$ rs.	90:000$000
900 passageiros, calculando-se um por cada carro de ida e volta, a 300 rs. por legua, 30$	27:000$000
	117:000$000
Deduzida a despeza	70:000$000
Lucro liquido em relação ao capital de 50 por cento	47:000$000

O Dr. Theberge ainda não chegou a capital para tratar com o governo sobre as condições, com que este está resolvido a proteger essa empreza; mas tanto no Icó, como no Aracaty cuida-se della com bastante animação. Uma carta, que tenho presente, diz que no ultimo daquelles lugares acham-se subscriptos para mais de 50 contos de reis de acções, e que ainda ha esperanças de arranjar-se um avultado numero de subscripções.

O documento, a que me refiro, allianca que todo o interesse, que tem apparecido por semelhante empreza provem essencialmente da confiança, que o commercio deposita na illustrada administração do Sr Dr. Silveira de Souza, o qual, com os recursos de que a provincia pode dispor, tem dado o maior impulso aos seus melhoramentos materiaes. Assim pois folgo de dizer-lhe mais uma vez que esses e outros interesses não são promovidos somente pela administração e pelo commercio, que nestes ultimos annos tem prosperado extraordinariamente.

O jornalismo, que podera ser uma alavanca poderosa de todos os melhoramentos materiaes e moraes, que mais precisam ser fomentados, apenas se occupa, como ja tive occasião de dizer-lhe, com a alta e baixa dos empregados e com improvisos sobre o recrutamento.

Ora isto he uma verdade conhecida por todos, não contestada por ninguem, e que nada envolve de odioso para esta provincia, por quanto até os quatro cidadãos, que escrevem para os periodicos desta cidade, poderiam, se o quizessem, entregar-se com vantagem à discussão dos interesses ácima indicados.

Apezar disso porem, saiba, (de passagem), que esse meu juizo, do qual não ha razão para declinar, por que alem de verdadeiro, nada tem de offensivo contra pessoa alguma, chamou a terreiro e concertadamente aquelles quatro escriptores, os quaes acreditando-se com procuração bastante para darem-se por aggravados em nome de todos os cearenses, tiveram a ingenuidade de querer persuadir que o fim de minhas palavras era fazer passar a todos estes por uns ignorantões!

Enganaram-se os meus interpretes.

Quando disse que o nosso jornalismo só tratava de politica, no que não acompanhava elle a tendencia da época, declarei ao mesmo tempo, que o nosso commercio promovia a incorporação de um Banco, dava andamento a empreza Thuberge, e fomentava outras emprezas dessa ordem. Ora, os honrados e doutos escriptores, aos quaes me refiro, hão de dar licença, que eu e todos os que não leem por sua cartilha, que são a' quasi totalidade da provincia, estejamos convencidos, de que o corpo commercial, a cuja frente acham-se alguns dos nossos vice-presidentes, todos os nossos proprietarios, capitalistas e até certo ponto os nossos fazendeiros, representava mais os cearenses, de que suas senhorias, que apezar do alto juizo que de si possam fazer de tudo cogitam menos de promover os verdadeiros interesses daquelles. Isto posto vese que um pouco mais de pausa e reflexão ou um pouco menos de arrastamento e precipitada acquiescencia as instigações dos redactores do Cearense, que contra o supposto autor destas estão sempre resolvidos a abraçar a nuvem por Juno, não teria dado lugar a que se sophismassem as minhas palavras e intenção. Mas cousa notavel! parece que suas senhorias suscitaram essa mesma polemica somente para fornecer-me um novo argumento de que máo grado seu, convertem em politica tudo quanto tocam.

Que continuem nessa estranha via de progresso, pouco me importa; só desejo que fique de uma vez patente que eu não tenho interesses politicos, que não me entendo com os partidos, que aqui se debatem seja qual for a affeição que tenha por qualquer delles.

Era necessaria esta digressão, que Vmc. terá a bondade de relevar-me, visto que trato de responder aos Srs. da imprensa desta cidade não o tendo feito aqui para evitar polemicas estereis. Alem dessa corria-me a obrigação de fallar deste assumpto somente no corpo de minhas missivas.

Agora e sempre nem mais uma palavra a respeito disso.

A repressão do crime continua cada dia mais vigorosa; ha poucos dias publicou o Pedro II um mappa de mais trinta e cinco criminosos presos no mez de março e abril do corrente anno. Além dessas soube-se posteriormente, por affirmações de um empregado da policia, das prisões dos seguintes individuos: Manoel Eugenio de Medeiros, pronunciado em crime de ferimentos graves pelo subdelegado de S. Pedro de Ibiapina; Manoel José Duarte, indiciado em crime de morte, ambos capturados pelo delegado da villa Viçosa; Manoel Francisco Gomes, condemnado no art. 257 do cod. crim., preso pelo activo delegado de Sobral; Francisco Ramos Marçal, condemnado por ferimentos graves pelo jury do Aquiraz, e Maria Magdalena de Azevedo, processada pelo mesmo crime, ambos presos pelo Dr. chefe de policia.

He extraordinario o serviço que se ha feito na repressão dos delictos; de janeiro de 1857 até o mez lindo tem-se capturado perto ou mais de 300 criminosos. Creio que em nenhuma outra provincia do imperio a policia tem conseguido tão grande resultado!

Nos annos civis de 1856, 1857 e 1858 até o ultimo do mez antecedente, isto he no decurso de 28 mezes, deu o Ceará 264 recrutas para o Exercito e 26 para a marinha, ao todo 290; no anno financeiro de 1856--1857, e deste até o fim do dito mez de abril deu 193 para o exercito e 26 para a armada ao todo 219.

Não ha talvez trez mezes disseram todos os periodicos desta cidade, isto he o Sol, o Pedro II, o Cearence, e Commercial, que nestes dous ultimos annos tinham sido recrutadas mais de mil pessoas! E todavia, como acaba-se de ver do quadro acima, que pela secretaria do governo foi publicado no Pedro II, a provincia não chegou a dar nem um terço dos recrutas, que disseram aquelles jornaes!

Depois do Ariel chegou aqui vindo de Liverpool o brigue Port-Wallace, carregado de carvão de pedra mineral.

A estrada de Baturité está actualmente (não sei se já lh'o disse) dividida em lanços diversos, 4 dos quaes acham-se contratados. Dizem geralmente que por esse modo será ella feita com mais rapidez e mais economicamente.

O Dr. Jardim ainda não ultimou os seus estudos sobre o porto, nem o conseguirá talvez nestes dous mezes proximos futuros, a estação que corre o tem interrompido as vezes em seus trabalhos.

Acham-se convocados os jurys dos termos de Aquiraz e Cascavel, pertencentes a comarca da capital. Dizem que no dia 24 deste seguirão para alli os Drs. juiz de direito e promotor respectivos.

O juiz municipal desta cidade, que foi despachado para o cargo de juiz de direito de Lagarto, na provincia de Sergipe, acha-se presentemente em Sobral, e dizem que tão cedo não irá tomar conta de sua comarca.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MAIO DE 1858.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

Ao meio dia, verificando-se o numero legal e aberta a sessão, he lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, remettendo por copia a informação ministrada pelo conselho do patrimonio dos orphãos acerca do requerimento de Manoel Antonio Viegas.—A' commissão de ordenados.

Felix Cavalcanti de Albuquerque Mello, escrivão do jury da cidade da Victoria, pede que lhe seja marcada uma gratificação paga pela municipalidade, renunciando elle quaesquer custas a cargo da mesma municipalidade.—A' commissão de orçamento municipal.

Josepha Clara da Silva, proprietaria do sitio que faz quina com a estrada do Pombal, do qual a camara municipal desta cidade quer desapropria-la, pede uma providencia que obste a pretenção da referida camara.—A' commissão de negocios de camaras.

Alexandre Primo Camello Pessoa, professor publico de primeiras lettras de Itamaracá, pede que se marque quota na lei do orçamento provincial para pagamento da gratificação a que se julga com direito por ter mais de 12 annos de exercicio.—A' commissão de orçamento e fazenda.

Vicente Licinio da Costa Campello, ex-carterario da thesouraria provincial pede uma providencia que possa garantir-lhe o direito de defeza, que se lhe tem negado assim como as necessarias certidões que tem exigido da thesouraria provincial.—A' commissão de petições.

Foi lido e approvado o seguinte parecer:

A' commissão de negocios de camaras tendo lido a postura addicional da camara do Recife de 5 do corrente mez, julga util a sua disposição e por isso he de parecer que seja impressa para entrar na ordem dos trabalhos.

Sala das commissões 14 de maio de 1858.—Antonio Jose de Oliveira.—A. Epaminondas de Mello.

São lidos, julgados objecto de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1. Fica creada uma cadeira de latim na villa do Cabo.

Art. 2. O presidente da provincia poderá nomear a qualquer cidadão que esteja habilitado para este ensino, independente de qualquer concurso, preferindo algum clerigo de ordens sacras.

Art. 3. O professor terá o ordenado de um conto e duzentos mil réis, e receberá mais a gratificação de trezentos mil réis, quando tiver mais de dezeseis alumnos.

Art. 4. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 17 de maio de 1858. — José Joaquim do Rego Barros.

Art. 1. Fica elevada a cathegoria de villa, com a denominação da villa de São Bento, a povoação do mesmo nome, pertencente a comarca de Garanhuns, tendo por termo todo o territorio da freguezia deste nome.

Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 17 de maio de 1858. — Siqueira Cavalcanti.

ORDEM DO DIA.

2.ª discussão do projecto n. 29 deste anno.

A commissão de Obras publicas, commercio e agricultura, a cujo conhecimento foi submettido o requerimento do Sr. deputado Antonio Cavalcanti, que propõe que ella dê os esclarecimentos sobre a materia envolvida no projecto numero.... do anno passado, e emitta seu parecer; entende que a disposição nelle contida não deve limitar-se aos peticionarios a que se refere, mas a todos que estiverem em iguaes circumstancias. Assim propõe a seguinte resolução:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder aos arrematantes das obras provinciaes contratadas anteriormente ao anno de 1856, que não tendo sido executadas por causa da epidemia do cholera, foram ja encampadas, a isenção da pena de responsabilidade do encampamento e das multas impostas, podendo tambem, se julgar conveniente, renovar os contratos, prorogando os prazos.

Art. 2. Ficam revogadas as disposições, em contrario.

Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1858.—Augusto Frederico de Oliveira.—Manoel do Nascimento Machado Portella.

He approvado.

2.ª discussão da emenda apresentada em 3.ª ao projecto n. 2 deste anno.

He approvada.

Continuação da 2.ª discussão do art. 28 do orçamento provincial adiado na sessão antecedente.

Vão a' mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

Depois da palavra—collectoria,— diga-se:—ficando o governo autorisado a dar-lhes novo regulamento.—Mello Rego (Raphael).

Não excedendo a quota votada.—Barros Barreto.

Com os empregados 10:000$.—Gonçalves Guimarães.

O Sr. Oliveira nota a desnecessidade da emenda do Sr. Mello Rego, visto que o governo ja está autorisado para o mesmo fim.

O Sr. Mello Rego (Raphael) entende que a sua emenda he necessaria e nem procede a razão apresentada pelo Sr. 1.º secretario de que o governo ja tem autorisação para reformar as collectorias, por isso que essa autorisação foi dada em lei annua e caducou com a mesma lei.

O nobre orador diz que não porá duvida em retirar a sua emenda caso seja julgada inutil ou desnecessaria, mas que lhe parece indispensavel o fixar-se uma regra quanto a duração das autorisações concedidas ao governo na lei do orçamento, que segundo pensa expiram com a mesma lei.

Encerrada a discussão he approvado o artigo com as emendas dos Srs. Mello Rego (Raphael) e Barros Barreto, sendo rejeitada a outra.

Art. 29. Com as agencias.	
§ 1. Empregados.	4:567$000
§ 2. Expediente.	33$000
	4:600$000

He approvado sem discussão.

Art. 30. Com os aposentados.	8:803$293

He approvado.

Art. 31. Com jubilados.	15:297$605

He approvado.

Art. 32. Com a divida de exercicios findos.	5

Fica adiado.

Art. 33. Com o resgate das apolices da terceira serie e juros respectivos.	45:006$000

He approvado.

Art. 34. Com os juros e regaste das de quarta serie, que se tem emittido, ficando desde ja prohibido que se complete a emissão dessas apolices.	12:000$000
	57:006$000

O Sr. V. Villela (pela ordem):—A commissão nomeada por V. Exc. para se dirigir ao palacio da presidencia e depositar nas mãos do Exm. presidente as leis que esta assembléa acaba de confeccionar, comprio esse dever, e S. Exc. depois de nos receber com as formalidades do estylo, disse que as tomaria em consideração.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Sr. presidente, vejo que pelo artigo em discussão se prohibe a emissão de apolices; mas não vejo autorisação que habilite o governo a realisar em dinheiro o pagamento das obras arrematadas que devem ser pagas em apolices. Donde tira o governo esse dinheiro, sera' do art. 12?

O Sr. Mello Rego (Joaquim):—De consignação das obras.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Mas supponha-se (o que não he muito provavel, mas pode dar-se) que os empreiteiros querem receber apolices e não dinheiro, porque ha contratos feitos nesse sentido; como resolver essa difficuldade? Acho que se deve autorisar o governo neste caso a fazer o pagamento tambem por essa forma, mas não priva-lo do outro meio, que pode ser exigido pelo arrematante.

Um Sr. Deputado:—E esta' na vontade do arrematante?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Esta', porque nos contratos estipulou-se a condição de que o pagamento seria em apolices.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Mas ainda se podem fazer novas obras, pegando-se com apolices?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Passando este artigo não.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Pois he o que se quer.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Eu quero que as obras sejam pagas em dinheiro, mas para o caso em que os arrematantes não o queiram, convém autorisar ao governo a servir-se do meio estabelecido.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Pois addicione alguma palavra ao artigo, eu aceito.

He remettida a mesa a seguinte emenda que se apoia:

« Accrescente-se—ficando o governo autorisado a realisar em dinheiro o pagamento das obras arrematadas por conta do emprestimo provincial autorisado pela lei numero 354.—Mello Rego (Raphael.)

Encerrada a discussão he o artigo approvado com a emenda.

Art. 35. Com as despezas eventuaes inclusive cinco contos para as impressões provinciaes.	20:000$000

O Sr. M. Cavalcanti diz, que entendendo que despezas eventuaes são aquellas que se não podem prever, não pode votar pelo artigo na parte em que consigna 5:000$000 para uma despeza prevista, qual he a das impressões.

Observa o honrado deputado, que talvez essa consignação de 5:000$000 possa ter mais cabimento em outro artigo do orçamento, e por isso entende que ella deve ser eliminada das despezas eventuaes.

O Sr. Mello Rego (Raphael)—Sr. presidente, quero mandar uma emenda augmentando a verba das despezas eventuaes, darei as razões em que me fundo.

Constantemente esta verba he excedida pelo governo: no balanço do anno passado vê-se que a quota das eventuaes subio a quantia de 31:937$211. No 1.º semestre deste anno ja se acham gastos 21:496$; e todos os annos tem sido assim. A casa tem sempre olhado para isto com indifferença; entretanto eu entendo, que se havemos de votar uma verba insufficiente, melhor he darmos logo uma quota que chegue, para satisfazer as despezas que correm por conta della.

Uma voz:—He melhor não fazer orçamentos.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—He melhor não fazer orçamentos, do que votar verbas insufficientes.

(Trocam-se apartes.)

Sr. presidente, eu o que vejo he que pela verba—eventuaes—correm despezas de toda a qualidade, até exercicios findos se pagam por esta verba.

O Sr. P. Baptista:—He um omnibus aonde se embarca tudo.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Se havemos de estar consentindo nisso he melhor darmos uma verba que chegue.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Eu antes quero protestar do que dar a verba.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—O nobre deputado ja protestou contra isto?

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Oh Sr.! eu tenho protestado tanto....

Vão a mesa e são apoiadas as seguintes emendas.

« Eventuaes—diga-se 30:000$000.—Mello Rego (Raphael.)

« Em vez de 20:000$000 diga-se 10:000$000.—Dr. P. Baptista.»

Encerrada a discussão he o artigo approvado e rejeitadas as emendas.

Art. 36. Com o juro e amortisação do emprestimo decretado por esta lei.	30:000$000

O Sr. Presidente:—O artigo 36 deve ficar adiado porque se refere ao artigo 12.

Entra em discussão o artigo 12 que ficara adiado até a discussão do capitulo 12.

O Sr. M. Cavalcanti justifica e manda a mesa o seguinte requerimento que he apoiado.

« Requeiro o adiamento do capitulo 4.º por 24 horas.—Manoel Cavalcanti.»

O Sr. Presidente declara que em face do regimento da casa he considerado o requerimento como emenda e por consequencia se acha em discussão com o artigo.

Vozes:—Votos, votos.

Não havendo quem peça a palavra he encerrada a discussão e approvado o requerimento.

Continua a discussão do titulo 2.

Art. 37. O presidente da provincia fica autorisado para effectuar a despeza do exercicio de 1858 a 1859, a cobrar as rendas designadas nos §§ seguintes:

§ 1. Tres por cento do algodão e assucar reexportados.

§ 2. Cinco por cento dos mais generos de producção da provincia que tambem forem reexportados.

§ 3. Decima integralmente cobrada sobre os predios urbanos.

§ 4. Dous mil e quinhentos reis por cabeça de gado vaccum consumido nos municipios do Recife, Olinda, Iguarassú, Goianna, Rio Formozo, Nazareth, Pao d'Alho, Victoria, Cabo, Serinhãem, e Agua-Preta, sendo que nos outros municipios este imposto só será pago por quem talhar carne para negocio, pagando os criadores o dizimo.

§ 5. Sello de heranças e legados.

§ 6. Meia siza de escravos.

§ 7. Duzentos mil reis por escravo exportado da provincia de conformidade com o § 7, do artigo 41 da lei numero 431.

§ 8. Emolumentos da policia.

§ 9. Dez por cento dos novos e velhos direitos cobrados dos ordenados dos empregados provinciaes.

§ 10. Quatro por cento sobre o aluguel, das casas em que se acharem na cidade do Recife, os seguintes estabelecimentos; boticas, lojas em que se vender a retalho, lojas de cambio, armazens de carne secca, de madeiras, de tijolos, de cal, de capim, de assucar, de sal, de fazendas, de farinha, de molhados, de massames, de couros, de drogas, de recolher, tabernas, botiquins, serrarias, olarias, typographias, cocheiras, cavallarices de aluguel, prensas de algodão e fabricas.

§ 11. Quarenta mil reis sobre casas de modas.

§ 12. Cem reis por libra de tabaco fabricado, seis centos reis pór arroba do não fabricado, mil e quinhentos reis por milheiro de charutos e cigarros, trinta reis por canada de bebidas espirituosas, quinze reis por canada de vinagre, e oito centos reis por arroba de sabão, ficando isentas deste imposto as fabricas desta provincia.

§ 13. Vinte por cento da aguardente de producção brasileira que for consumida na provincia.

§ 14. Oitenta por cento sobre o valor de cada bilhete de loteria de outras provincias segundo a lei numero 339.

§ 15. Pedagios das pontes e estradas, vigorando a disposição do § 20 do artigo 38 da lei numero 244.

§ 16. Bens do evento.

§ 17. Apprehensões pela policia.

§ 18. Multas por infracções.

§ 19. Restituições e reposições.

§ 20. Vinte mil reis por casa de jogo de bilhar.

§ 21. Producto da venda de generos, utencilios e proprios provinciaes.

§ 22. Metade da divida anterior ao 1º de julho de 1836.

§ 23. Divida activa.

§ 24. Rendimento da capatazia do algodão.

§ 25. Juros das quantias depositadas na caixa do Banco do Brasil nesta provincia.

§ 26. Saldo do exercicio de 1857 a 1858.

Rendas com applicação especial.

§ 27. Producto das loterias do theatro de Santa Isabel.

§ 28. Dito das ditas do Gymnasio.

§ 29. Dito da taxa do artigo 111 da lei numero 369.

Vão a mesa as seguintes emendas, que são apoiadas.

« Ao § 3º diga-se unicamente—decima urbana.—Mello Rego (Joaquim.)—Manoel Cavalcanti.

« Emenda suppressiva do § 4º—elimine se a palavra—Recife.—Epaminondas de Mello.

« Elimine-se o § 10—as boticas, lojas de vender a retalho, tabernas, typographias, cocheiras e prensas

MUTILADO

de algodão, diminuindo-se a imposição de 4 por cento reduzindo-se a 2 por cento.—Peixoto Duarte.

« Ao § 12 depois das palavras—sabão—diga-se fabricados nesta provincia e supprima-se o mais.—Souza Reis.»

O Sr. Rego Monteiro : — Não devolveu o seu discurso.)

Vai a mesa esta emenda que he apoiada :

« 80$000 sobre casas que venderem obras de ouro de quilate inferior a 18, ficando o governo autorisado a estabelecer contraste.—Gonçalves Guimarães. »

O Sr. Rego Monteiro : — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Manoel Cavalcanti diz, que já por vezes tem manifestado a sua opinião acerca dos pedagios que julga de indeclinavel necessidade, porque esse imposto he creado para a conservação das estradas, e o julga tanto mais conveniente, quanto he elle pago justamente por aquelles que gozam do beneficio dessas mesmas estradas.

O honrado orador diz que sobr'esta materia pensa de modo mui differente do nobre deputado que o precedeu, que lastima que não hajam barreiras em maior quantidade a fim de que se podesse desse imposto tirar a quantia necessaria para a conservação das estradas ; que mesmo entende que de muito bom gosto devem concorrer todos para pagar um imposto quando veem o resultado immediato delle, uma boa estrada ; e que se algum defeito ha a notar he não haverem mais barreiras e mais casas, se he que isso fosse preciso para haverem mais e milhores estradas.

O Sr. Rego Barros :—Não sei a vantagem que póde trazer a emenda do nobre deputado pelo 1.º circulo, o Sr. Epaminondas de Mello, supprimindo o imposto de 2$500 sobre o gado do consumo, pelo contrario entendo que he ella de grande desvantagem, porque vai diminuir consideravelmente a renda, e isto quando a cada passo se estão augmentando despezas, quando a provincia está ameaçada de um deficit. Por tanto, eu não posso deixar de votar por essa emenda.

O Sr. Barros Barreto :—Eu vou fazer apenas duas reflexões, Sr. presidente, a primeira he sobre o § 1.º deste artigo. Não sei e desejava que a nobre commissão me désse a razão porque redigio este artigo empregando a palavra —reexportado.

Um Sr. Deputado :—He erro da imprensa.

O Sr. Barros Barreto :—Bem, como eu vi a palavra repetida duas vezes, suppuz que fosse outra cousa.

Sr. presidente, eu chamo a attenção da camara sobre as disposições dos §§ 12 e 14 deste artigo. Eu sei mui bem que essas disposições não são novas, existem de muitos annos, mas a assembléa considere bem, que estas disposições são inteiramente inconstitucionaes (lê).

Logo, todos esses generos fabricados fóra da provincia estão sujeitos a este imposto, e nós não podemos crear impostos de importação.

O Sr. Oliveira :— Podemos impor, com tanto que se não prejudiquem os impostos geraes.

O Sr. Barros Barreto : — Não, Sr., impor sobre objectos de outras provincias he tambem prohibido pelo acto condicional, he um imposto inteiramente inconstitucional.

E, Sr. presidente, se eu censuro, se me tenho aqui pronunciado contra esse espirito de usurpação, que de certo tempo à esta parte tem apparecido das attribuições das assembléas provinciaes, tambem não quero concorrer para que a assembléa altrapasse os limites que lhe forem traçados pelo acto addicional. Por tanto, voto contra esses dous paragraphos.

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—Sr. presidente, he para fazer algumas reflexões em resposta ás que foram feitas pelo nobre deputado, relativamente aos pedagios do Manguinho e Capunga, que eu pedi a palavra : serei breve.

Esses pedagios não foram creados arbitrariamente, quando em 1857 esta assembléa autorisou o governo a despender até a quantia de 15:000$000 com os reparos da estrada de Apipucos, acrescentou : (lê) « devendo estabelecer-se uma barreira na ponte do Manguinho, ou onde mais conveniente for.»

Devo dizer ao nobre deputado que se gastaram, não 15:000$, mas 70 e tantos contos naquelle pedaço de estrada que o nobre deputado acha que tem 20 braças.

Se a assembléa mandando reparar aquella estrada e decretando para isso uma despeza de 15 contos, queria que se estabelecesse uma barreira, quanto mais tendo-se esgotado 70 e tantos contos de réis !

Um Sr. Deputado :—Não tem uma legua.

O Sr. Mello Rego (Raphael) :— Mas, dirà o nobre deputado, mandou-se estabelecer no Manguinho e não na estrada da Capunga.

Note, porém, o nobre deputado, que a barreira na entrada da Capunga he uma necessidade para evitar que os viandantes deixem de pagar ; porque se não existisse essa barreira, elles não passariam pelo Manguinho, procurariam o desvio da Capunga, e tornar-se-hia inutil e burlada a disposição da lei.

Além disto não he uma grande injustiça para os habitantes da Capunga, porque elles aproveitam essa boa estrada desde o Mondego ate a entrada em que se acha a barreira.

Sr. presidente, a este respeito eu tenho idéas muito differentes das do nobre deputado, eu entendo mesmo que devemos augmentar a taxa do pedagio, e nem comprehendo que ainda hoje possa o pedagio ser regulado por uma lei feita em 1836.

Um Sr. Deputado :—Mas não quer agora propôr o augmento ?

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—Quero.

Pelo regulamento que hoje vigora, (veja o nobre deputado a injustiça) um omnibus, que tem 6 ou 7 vezes maior peso do que um carro, paga tanto como um cabriolet de 2 rodas. Não he possivel, não he justo que isto continue assim.

Uma Voz :—Paga 40 rs.

O Sr. Mello Rego (Raphael) : — Paga 40 rs. cada carro indistinctamente.

Um Sr. Deputado :—Mas a lei com isto teve um fim, que foi o facilitar as conducções, torna-las baratas.

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—Ora o que he mais dous ou quatro vintens sobre um omnibus, para tornar as conducções mais caras ? Por tanto estou disposto a mandar uma emenda autorisando o governo a augmentar essa taxa, na razão das rodas de cada vehiculo, e mesmo na razão do peso, o que talvez fosse mais conveniente como succede em muitas estradas da Europa, aonde os vehiculos quanto mais pesam mais pagam.

Além disto o regulamento actual ainda precisa ser reformado por uma outra razão ; elle tem de ser muito oneroso aos senhores de engenhos quando se estabelecerem barreiras nas suas terras, porque não salva os carros empregados no serviço agricola interno.

(Ha um aparte).

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—Supponha o nobre deputado que tem um partido de cannas de um lado da estrada, e que a barreira fica defronte de seu engenho ; d'aqui resulta que todas as vezes que passar um carro com cannas tem de pagar o pedagio.

Acho, pois, que se deve autorisar o governo a dar um novo regulamento às barreiras, attendendo aos casos que acabo de especificar, e à necessidade de harmonisar a taxa com o peso do vehiculo, elevando-a.

Um Sr. Deputado :—Quer tambem elevar a mais de 20 rs. ?

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—Não quero que um omnibus que leva 25 pessoas pague tanto como um cabriolet que leva 1 pessoa.

Um Sr. Deputado :—Paga pelas rodas.

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—Ahi he que está o engano do nobre deputado. Um omnibus he considerado como carro, e paga tanto como qualquer outro, paga como um cabriolet. Repito, acho conveniente que autorisemos o governo a dar um regulamento, podendo elevar o pedagio de um a quatro vintens.

(Trocam-se diversos apartes).

O Sr. Mello Rego (Raphael) : — E o que he para um omnibus pagar uma pataca n'uma barreira ?

Um Sr. Deputado : — He um imposto pesadissimo.

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—E a destruição que causa um omnibus na estrada ?

O Sr. Pereira de Brito :—E na Capunga que tem uma barreira e não tem estrada ?

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—Mas o nobre deputado para ir do Mondego até a Capunga não passa n'uma estrada calçada ; boa e bem feita ? Pois he por isso que paga, cumprindo sempre ter em vistas que se autorisou a despeza de 15 contos com essa estrada, e gastaram-se 70 e tantos.

O Sr. Pereira de Brito :—Até o sitio do Sr. José Bento da Cunha Figueiredo.

O Sr. Mello Rego (Raphael) : — Ella continuará'.

Um Sr. Deputado :—Quando ?

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—Quando o governo tiver meios para isso.

Um Sr. Deputado :—E teve meios para fazer a estrada ate alli ?

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—Teve, e tanto que a fez ; mas como não he possivel que se satisfaçam todas as necessidades da provincia ao mesmo tempo, e outras mais urgentes tem apparecido, deixou-se de continuar a estrada.

O Sr. Carneiro da Cunha diz, que pedio a palavra para obter esclarecimentos do nobre deputado, que he director das obras publicas sobre os motivos que determinaram a transferencia da barreira de Tacaruna para quasi dentro da cidade de Olinda, de forma a inutilisar-se um arrebalde dessa cidade que he o Arrombado, para onde se não passa sem pagar o pedagio.

Diz o honrado membro que as razões que ouvio dar para essa transferencia lhe não parecem justificaveis, porque o que se allega he que o lugar aonde estava a barreira era incommodo para o arrematante, já por ser solitario, já por ter muitos mosquitos, etc. Por isso deseja ouvir explicações do nobre Sr. director das obras publicas sobre este assumpto.

Acrescente-se ao § 15 ficando o governo autorisado a dar novo regulamento para a cobrança da taxa, fixando 20 rs. por cada roda, a 80 rs. segundo o peso dos vehiculos.—Mello Rego (Raphael).

O Sr. Mello Rego (Raphael) ;—Quero explicar o pensamento da minha emenda.

Eu deixo ao governo o arbitrio de fixar a taxa das barreiras entre 20 e 80 rs. por cada roda, segundo o peso dos vehiculos. Quero que um omnibus por exemplo pague 80 rs. por cada roda, porque tem grande peso, e quero que um carro ou sege de passeio pague 20 rs. por cada roda, as carroças 40 rs., etc., segundo o governo classificar.

Um Sr. Deputado : — He melhor designar logo isto.

O Sr. Mello Rego (Raphael) :— Mas he melhor que o governo seja o encarregado deste regulamento. Na minha repartição até existe um trabalho a este respeito, e por isso marco apenas o — quantum — que se deve pagar por cada roda, isto he, de um a quatro vintens.

O Sr. Pereira de Brito da' um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—O nobre deputado então não me comprehendeu : o que eu não quero he que um cabriolet que hoje paga 40 rs., pague tanto como um omnibus que conduz 25 pessoas.

O Sr. Pereira de Brito :—Segundo a emenda do nobre deputado um cabriolet americano vem pagar 80 réis.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—E o que são mais dous vintens comparados com o beneficio de ter boas estradas ?

O Sr. Pereira de Brito:—No fim do anno somme e vera' quanto he.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Agora darei uma ligeira explicação ao nobre deputado pelo circulo de Olinda, que me interpellou. He verdade que eu concorri com o meu parecer para que fosse removida a barreira da Tacaruna.

(Ha um aparte.)

O Sr. Mello Rego (Raphael) : — Senhores, quem paga he quem tem cavallo ou carro, e quem pode ter um cavallo ou um carro pode tambem pagar na barreira.

O Sr. Pereirà de Brito da' um aparte quê não ouvimos.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—O nobre deputado não he pobre, he rico.

O Sr. Pereira de Brito:—Esta' enganado, não sou rico, tenho carro por uma necessidade.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—O nobre deputado paga um imposto de 12$860 a' camara municipal, e sustenta cavallos ; que mais são dous vintes que paga na barreira ?

Dizia eu que concorri com o meu voto para que se renovasse a barreira da Tacaruna para Olinda.

O Sr. Passos Junior :—Era melhor que fosse para a ladeira do Varadouro.

O Sr. Mello Rego (Raphael) :— Pois proponha.

Eu não teria tomado a iniciativa nessa transferencia se ella não fosse requerida pelo arrematante.

O Sr. Carneiro da Cunha ;—Queixou-se dos mosquitos...

O Sr. Mello Rego (Raphael) : — Queixou-se de mais alguma cousa ; disse que estava em termos de abandonar a barreira ; porque vivia n'um lugar deserto, aonde não havia agua, aonde não podia persistir...

Um Sr. Deputado : — Não foi recrutado para alli.

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—... aonde além disso não podia evitar que as pessoas que passavam deixassem de pagar-lhe, porque os almocreves passavam na carreira e o ameaçavam.

O Sr. Carneiro da Cunha ;— Ora, isso refere-se a todas as barreiras.

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—A presença do publico sempre infunde um certo respeito ao que tem de pagar, he uma especie de policia, o que não acontecia no lugar em que estava a barreira.

O Sr. Carneiro da Cunha dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—O nobre deputado esta' mais informado do que ha neste negocio que eu, portanto parece-me que pode dispensar as minhas explicações.

Allegava o arrematante que alli era um lugar deserto, afastado de toda a communicação, tanto de Olinda como do Recife, aonde não se pode negar que o viver era difficil ; e por isso pedia a transferencia da barreira. Ora como dahi não vinha um prejuizo para as pessoas que transitam por essa estrada, eu concordei...

Um Sr. Deputado :—E os que vão daqui até os Arrombados não pagam ?

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—Pouca gente vem aos Arrombados a cavallo ou a carro, e ainda assim a mudança da barreira favorece e não prejudica.

O Sr. Carneiro da Cunha : — Mas os que vem de Olinda aos Arrombados pagam.

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—Pouca gente vem a cavallo aos Arrombados, e os que vem por passeio para fazer o chilo, esses podem pagar 20 rs. Mas o facto, Sr. presidente, he que quem vai do Recife para Olinda, e vice-versa, tanto paga em Santa Thereza, como na Tacaruna, e são esses os que constituem o transito pela estrada de Olinda. He por tanto indifferente pagar aqui, ou mais adiante : he sempre a taxa da barreira, e não vejo por que ninguem se queixe de que elle fique neste ou naquelle ponto.

O Sr. Brito : —(Não devolveu seu discurso.)

Vai à mesa e apoia-se a seguinte emenda :

« Não podendo o governo cobrar pedagios da estrada da Capunga emquanto a dita estrada não estiver prompta.—Pereira de Brito.

O Sr. Barros Barreto :— Voto contra a emenda do nobre deputado : primeiro, porque não sou muito amigo de autorisações ao governo para augmentar ou crear imposições ; e voto contra a emenda do nobre deputado porque eu não posso de maneira alguma concordar com as suas idéas a respeito dos pesos dos carros e da destruição que elles causam nas estradas.

Sr. presidente, se o nobre deputado chama grande o carro pelo numero de rodas, eu digo que o nobre deputado esta' completamente enganado, porque por umcarro ter quatro rodas não se pode colligir que tenha mais peso. Supponha o nobre deputado que um carro carregado desses empregados em carregar mercadorias do paiz traz 200 arrobas ; se o carro for de 4 rodas as 200 arrobas divididas pelas 4 rodas dão um peso de 50 arrobas para cada uma, entretanto que se o carro fôr de 2 rodas o peso sera' de 100 arrobas para cada uma, e ahi esta' o carro de 4 rodas, exercendo menor pressão que o de duas, e por conseguinte causando menos estragos às estradas.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — A pressão duplica, porque as duas rodas passam no mesmo lugar.

O Sr. Barros Barreto : — Pode não ser assim e de mais a mais eu não sei se a pressão de 60 arrobas por duas vezes sera' igual à de 100 arrobas de uma só vez ; he preciso attender a isso.

O nobre deputado tambem não tem razão ainda, quando parece querer condemnar desta sorte os carros mais aperfeiçoados ; alem de que eu creio, que um carro que conduz um grande peso, que conduz 200 arrobas por exemplo, não paga o mesmo que um outro que carrega menos ; o nobre deputado diz que um omnibus paga tanto como um cabriolet, mas não he assim, porque um omnibus carregado precisa 5 cavallos, cada cavallo paga um vintem, logo, não paga tanto como um cabriolet.

O Sr. Mello Rego (Raphael) : — Eu fallo do vehiculo.

O Sr. Barros Barreto : — Isto he outra cousa, mas o dinheiro he cobrado, quer pelo vehiculo, quer pelos animaes que o puxam, o que he certo he que um carro que he puchado por 6 bois não paga tanto quanto um que vem puxado por 1 boi.

Me parece, Sr. presidente, que pelo que acabo de expender não tem razão o nobre deputado.

Alem disto qual he o meio de se executar a medida proposta pelo nobre deputado? Quer que se tome por base o peso do carro carregado ou o peso do vehiculo em si ? Qual he o meio de se verificar isto ? Ha de se descarregar um carro para se saber o peso que elle tem ?

Por estas reflexões que mui ligeiramente venho de fazer, voto contra a emenda do nobre deputado.

O Sr. Souza Reis justifica a sua emenda.

Encerrada a discussão he approvado o artigo e seus §§, com a emenda da commissão, que diz —decima urbana—, sendo regeitadas todas as emendas.

Tendo dado a hora,

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

———

Discurso pronunciado pelo Sr. deputado Nascimento Portella, na sessão de 1 do corrente.

O Sr. N. Portella :—Sr. presidente, ao ouvir as reflexões que, acerca da questão apparecida nesta casa da illegalidade ou legitimidade das nomeações dos militares e mesmo dos officiaes de policia, para cargos policiaes, foram feitos ha pouco pelo meu illustrado collega o Sr. Dr. Paula Baptista, me recordei de ter dado um aparte em sentido favoravel a opinião, que elle sustentou, por occasião em que discutio esta materia em segunda discussão o Sr. Theodoro da Silva, e entendi que me corria a obrigação de tambem pedir a palavra para expender o meu juizo a respeito de semelhante questão.

E aproveitando-me da palavra que me foi concedida por V. Exc., não só tratarei de fazer algumas considerações em relação a questão agitada, como tambem em relação aos differentes artigos de que se compõe este projecto que discutimos.

Sr. presidente, eu não receio dizer, que considero como legal e muito legal o procedimento do governo quando faz nomear officiaes militares e mesmo do corpo de policia para cargos policiaes ; e se bem que contra esta opinião apenas tenha eu ouvido pronunciarem-se dous argumentos de ordens diversas, todavia collocarei a questão n'um terreno que ella reclame.

Dous foram os argumentos apresentados aqui contra semelhante procedimento do governo, o primeiro a falta de residencia que ha da parte desses individuos que são nomeados para autoridades policiaes, o segundo argumento he a falta de aptidão ou de habilitações para que sejam eleitos eleitores em consequencia tambem de não residencia, que se faz necessario pela lei das eleições, porque semelhante disposição esta' consignada no regulamento numero 120 de 31 de janeiro de 1842 ; e além destes um outro argumento de que agora me recordo, e de natureza diversa, e vem a ser um aviso do governo em sentido de não se contar o tempo de serviço desses militares em quanto exercerem cargos de policia.

Sr. presidente, as attribuições que hoje cabem dos delegados e subdelegados de policia eram, como V. Exc. e a casa não ignoram, confiadas antigamente aos juizes de paz. A lei de 15 de outubro de 1827, creando os juizes de paz com attribuições civis, policiaes e criminaes não estabeleceu incompatibilidade, como se tem querido pretender entre o exercicio das funcções de juiz de paz e o exercicio das funcções meramente militares ; a lei de 15 de outubro de 1827 o que estabelece, he não incompatibilidade, mas apenas um meio de escusa, e assim dispõe a lei no seo art. 4 ou 5. que o official militar de primeira e segunda linha que for e leito juiz de paz tem direito de perante a camara municipal apresentar a sua escusa ; e tanto não foi o fim da lei de 27 estabelecer incompatibilidades no exercicio das funcções de juiz de paz e official militar, que della mesma se evidencia, que no caso em que o official militar eleito juiz de paz, não provasse perante a camara municipal a circumstancia de sua posição militar, para a vista della obter a escusa era obrigado a exercer o cargo para que fóra eleito, e sujeito a pena se se escusava de exercer as funcções que lhe eram inherentes.

O Sr. Gaspar Drummond:—A lei que regula a materia he a de 3 de dezembro.

O Sr. N. Portella :—Eu vou adiante com a origem.

Eu disse, que tres eram os argumentos apresentados, contra a opinião que sostento, mas não quero que semelhante questão fique limitada a estas proporções, mas sim que ella ser e monte a sua origem, e por isso fui buscar a origem dos juizes de paz. Comecei por dizer e reconhecer que a lei de 1827, longe de estabelecer incompatibilidade no exercicio das funcções de juiz de paz, com as que são inherentes aos officiaes de primeira e segunda linha, ao contrario admitte que esses possam exercer aquellas, apenas estabelecendo um meio de escusa para aquelle que está revestido do cargo militar, d'onde bem se vê que o legislador não reconheceu incompatibilidade entre o exercicio de umas e outras funcções.

Mas, Sr. presidente, desta determinação da lei de 1827, que estabelece um meio de escusa ao serviço a cargo dos juizes de paz, tem-se querido concluir que o pensamento do legislador então foi que effectivamente o cargo de juiz de paz era incompativel com o de official de primeira e segunda linha ; e tanto mais se tem procurado prevalecer de semelhante disposição, quanto posteriormente a provisão de 23 de outubro de 1828, estabelece dispensa para certos e determinados individuos que pertencem a classe militar, e ainda mais porque o decreto de 21 de janeiro de 1830, estabelecê a incompatibilidade do exercicio das funcções de official de primeira e de commandantes, majores e ajudantes dos corpos da segunda linha com as funcções de juiz de paz, a excepção dos reformados desempregados que a lei menciona. Mas, desta disposição consignada na lei de 21 de janeiro de 1830, ninguem podera' considerar que o legislador teve em vista estabelecer esta incompatibilidade em consequencia do exercicio das funcções do mesmo cargo ; não, a razão da disposição da incombatibilidade estabelecida pela lei de 1830, era outra que não a do exercicio effectivo das funcções de um e outro cargo, era sem duvida alguma estabelecida em attenção a origem d'onde dimanavam as funcções que cada um delles tinha de exercer. Como sabe a casa, como sabe V. Exc. nessa epoca como ainda hoje os cargos de juiz de paz, eram conferidos em virtude de uma eleição : o elemento popular portanto intervinha na demonstração de confiança dada aquelle que tinha de exercer esse cargo e não convinha que houvesse intervenção dos militares, que pretendessem tal demonstração, o que se não dá em referencia as funcções de delegados e sub-delegados, por serem estas exercidas em virtude de nomeação do governo, toda de confiança, e por conseguinte em nada opposta a terem por agentes os militares.

Mas vejamos se foi effectivamente esta ou não a intenção do legislador quando estabeleceu semelhante incompatibilidade. Direi ao nobre deputado propugnador da opinião contraria, que na lei por elle citada de 3 de dezembro de 1841 e no reg. de janeiro de 1842, não acho fundamento bastante para sustentar a sua opinião, pelo contrario na mesma lei no mesmo regulamento eu encontro disposição que autorisa a opinião que sustento. A lei de 1841, tratando de estabelecer as condições necessarias, para que alguem seje nomeado delegado, o que diz? Se me não engano, a lei no art. 2, estabelece uma disposição geral, facultando e dando um campo vasto ao governo quanto a escolha que tem de fazer dos individuos para os cargos de delegado e subdelegados. Eis aqui o que dispõe a lei de 3 de dezembro de 1841 (lê.) E quando isto não bastasse ahi esta' a mesma lei que, fazendo passar as attribuições criminaes e policiaes dos juizes de paz para os delegados e subdelegados, em nenhuma de suas disposições consigna a incompatibilidade do serviço militar com o exercicio das funcções de delegados e subdelegados.

Vejamos agora se a incompatibilidade resulta dos arts. 26 e 27 do regulamento de 31 de janeiro de 1842 que dizem (lê).

Da simples leitura destes dous artigos vê-se que o regulamento acompanha o principio geral estabelecido na lei de 41, nos seguintes termos : — d'entre quaesquer cidadãos,— fazendo apenas uma unica excepção, que he a dos parochos (lê), e sem estabelecer excepção alguma dos officiaes militares.

O Sr. Rego Monteiro : —Essa he que he a excepção.

O Sr. N. Portella :—Eu explicarei ao nobre deputado esta disposição da lei tal qual eu entendo. Não me cançarei e não quererei fatigar a casa em repetir, e de modo menos agradavel, a argumentação que foi produzida pelo Sr. Dr. P. Baptista no sentido de demonstrar a differença de residencia que se deve considerar em relação ao que exerce o cargo militar e ao simples paisano, não me encarrego, digo, de fazer a distincção de residencia voluntaria e de residencia forçada.

O Sr. Rego Monteiro :—He difficil de demonstrar.

O Sr. N. Portella :—Alguns tem querido que o militar só tem residencia forçada no lugar em que se acha o corpo a que pertence, (apoiado) mas essa opinião não assenta nem em disposição de lei nem mesmo na opinião dos jurisconsultos que tem considerado a materia relativa a's residencias.

O Sr. P. Baptista :—Nem na pratica.

O Sr. N. Portella :—Nem na pratica, como muito bem diz o nobre deputado. Ao contrario a opinião seguida he que o soldado tem a residencia no lugar do serviço que lhe he destinado, assim como o degradado tem a sua residencia no lugar que lhe he destinado para seu degredo e assim he sufficiente a residencia de um official em uma localidade para que o habilite para ser nomeado delegado ou subdelegado, isso he, a residencia que tem o official no lugar que lhe determinam para seu serviço. Portanto ja vê o nobre deputado que em relação a este seu argumento a sua opinião me parece que não procede.

Vejamos ainda a disposição, de que o nobre deputado se soccorreu, na lei eleitoral que exige a residencia, e fazendo a confrontação da residencia exigida por ella com o que consigna o regulamento de 1842 para concluir que em caso algum um militar pode ser nomeado delegado ou sub-delegado sem que previamente a' nomeação ja esteja effectivamente residindo no lugar aonde tem de exercer a sua autoridade.

O art. 26 diz (lê).

Ora, da maneira porque esta' redigido este artigo o nobre deputado ha de reconhecer, que quando o legislador exige, que o cidadão para ser nomeado delegado tenha as qualidades de eleitor, não podia incluir nestas a da residencia, tal qual estabelece a lei eleitoral....

O Sr. Gaspar Drummond :—Então exceptuava.

O Sr. N. Portella:... porque a qualidade da residencia ja' se acha comprehendida na primeira parte da disposição deste artigo.

O Sr. Gaspar Drummond :—Foi para dar mais força.

O Sr. N. Portella :—Não, porque então deveria dizer, que para ser nomeado delegado era necessario apenas ter os requisitos para ser eleitor ; mas quando o legislador estabelece, fazendo excepção da residencia, consignando-a separadamente, e ao depois exige tambem, para ser delegado, que o individuo tenha as qualidades para eleitor, por certo não quiz comprehender nestes a da residencia no lugar em que vai exercer as funcções de delegado, sob pena de que o nobre deputado queira que as disposições contidas neste artigo cada uma dellas não tenha uma razão de sua existencia. Portanto a disposição da lei de eleições a que o nobre deputado se soccorreu não o favorece.

Sr. presidente, se eu vejo que o nobre deputado não foi feliz na sustentação de sua opinião soccorrendo-se da disposição da lei eleitoral, me parece que ainda não o foi, quando teve de soccorrer-se a' doutrina estabelecida em um aviso do governo, aviso que determina, que não seja contado aos militares o tempo de serviço que na qualidade de delegados e sub-delegados prestarem na provincia,, porque me parece que outra razão que não tem a de incompatibilidade, foi a que pesou no espirito do governo.

Um Sr. deputado .—A incompetencia.

O Sr. N. Portella : Se fosse incompetencia o governo como primeiro propugnador do effectivo cumprimento das obrigações inherentes ao serviço militar por certo não se limitaria fazer descontar tempos.......

O Sr. G. Drummond : —Então qual foi a razão ?

O Sr. N. Portella : —A razão que levou o governo a estabelecer uma semelhante pena não foi senão para que o militar que estivesse no exercicio de cargos policiaes não se podesse aproveitar........

Uma voz : —O aviso se refere a commissões civis..

O Sr. N. Partella : —Dahi ve-se bem que o governo o que não quer he a distracção do serviço militar e o aproveitamento das vantagens que são peculiares e inherentes ao exercicio das funcções militares por que não seria conveniente que um militar que alias se acha destacado n'uma funcção estranha a' militar fosse tambem pago, gozasse no fim do tempo todas as regalias que a lei concede aos militares pelos serviços que prestam como militares.

(Ha um aparte.)

Ainda mais prova o aparte do nobre deputado, por que se encontra tambem a disposição das licenças do governo quando este julgar conveniente a estada de um militar no exercicio das funcções de delegado.

Um Sr. deputado :—O fim do aviso foi reservar-se ao governo o direito de approvar ou desapprovar as nomeações.

O Sr. N. Portella :—Feitas estas considerações, Sr. presidente, que julguei necessarias para fazer vêr a' casa que alguma razão e fundamento tinha para dar o aparte que dei, quando orava na segunda discussão o Sr. Dr. Theodoro Silva, aparte que dei, não pelo mero gosto de dar apartes, mas para mostrar a pouca base que tinha a argumentação da doutrina contraria a que sustento, passarei a considerações que os differentes artigos do projecto e suas emendas me suggerem n'este momento, esperando que não dêm lugar a que se considere de minha parte proposito de privar a administração da provincia do emprego de meios necessarios para garantia e segurança individual e publica, pois mesmo em attenção a estas he que eu peço a' casa alguma attenção a's considerações que passo a fazer.

O art. 1. do projecto fixa a fôrça do corpo de policia em 350 praças e concede a presidencia da provincia a faculdade de elevar esse numero a 600 quando as circumstancias extraordinarias o exigirem. Sr. presidente, a assembléa tem bem presentes as palavras do relatorio de S. Exc. o Sr. presidente da provincia na parte em que trata da força publica, ahi diz S. Exc., que a força actual de policia he insufficiente para o serviço da provincia, que em consequencia disto e da impossibilidade de em circumstancias extraordinarias, como as em que se acha a provincia elevar o corpo a 600 praças, tem sido necessario, fazer destacar e aquartellar a guarda nacional, sendo que para a guarnição desta cidade tem-se aquartellado constantemente não de hoje, mas de muito, 200 e tantas praças, sendo estas pagas porém pelos cofres geraes, e para o serviço da policia, nas differentes comarcas que não o da capital tem-se destacado 117 guardas nacionaes e estes pagos pelos cofres da provincia.

A primeira reflexão, Sr. presidente, que estas palavras do relatorio de S. Exc. podem sugerir qual he ? He, que ha necessidade, de que nós tomemos uma medida a respeito, porque o presidente entende que 350 praças he numero insufficiente para o serviço da provincia, a presidencia entende que em circumstancias extraordinarias não foi possivel elevar o corpo de policia a 600 praças, a presidencia entende, que mesmo em consequencia disto foi necessario lançar mão da disposição do artigo 91 da lei da guarda nacional fazendo destacar e pagar pelos cofres da provincia os guardas que se prestam ao serviço da policia. Agora pergunto eu aos nobres deputados : qual he a ideia que domina esta casa na adopção do projecto que ora se discute ?

Um Sr. Deputado :—Augmentar a força policial.

O Sr. N. Portella :—Não he esta a manifestação que tem feito a assemblea ; não, a assemblea approvou o projecto tal qual estava.

Um Sr. Deputado :—Porque alguem declarou, que a presidencia se contentava com essa força.

O Sr. N. Portella :—Então he preciso que sejamos francos : se a presidencia entende, que 350 praças são sufficientes para o serviço da provincia em circumstancias ordinarias.

Um Sr. Deputado :—Não pode ser, porque o relatorio diz o contrario, e o documento official he quem prova.

O Sr. N. Portella :—Se a presidencia entende actualmente que 350 praças são sufficientes para o serviço da provincia, então he preciso que a casa manifeste a presidencia que não he muito de seu agrado que reconhecendo ella que 350 praças são sufficientes, continue a fazer destacar e pagar pelos cofres da provincia a guarda nacional (apoiados.) Mas como eu entendo, que este não pode ser o pensamento de S. Exc. sob pena de se achar na mais manifesta contradicção com as palavras que se acham em seu relatorio na parte relativa a força.

O Sr. Souza Reis :—Eu responderei ao nobre deputado

O Sr. N. Portella :—Eu não posso deixar de chamar a attenção da assemblea para que considere com toda a reflexão o meio de evitar-se o mal que actualmente se da. Sr. presidente, a assemblea provincial fixa o numero das praças do corpo de policia em 350 ; se esse numero não he sufficiente como eu reconheço que não o he, qual he a consequencia.

Uma Voz :—Augmente-se.

O Sr. N. Portella :—He que a assemblea provincial está representando um papel pouco digno della, porque ella que fixa o numero das praças, ella que conhece as necessidades da provincia para, em attenção a ellas augmentar esse numero, ella que calcula as despezas que tem de fazer com o corpo de policia tem de sujeitar-se a satisfação de tanta despeza quanta for necessaria para o serviço da policia, feito pela guarda nacional. Assim pois Sr. presidente, se a assemblea entende como eu entendo que he preciso fazer com que a guarda nacional não continue a prestar o serviço de policia que até hoje tem prestado, e a ser paga pelos cofres provinciaes com grande detrimento dos mesmos cofres.

Um Sr. Deputado :—E se augmentar-se a força não será paga pelos cofres provinciaes ?

O Sr. N. Portella :—Mas augmentando essa força podemos calcular a despeza que fazemos com ella.

Um Sr. Deputado :—E em circumstancias extraordinarias ?

O Sr. N. Portella :—Mas, para as circumstancias extraordinarias todos nós sabemos o numero a que tem de ser elevado o corpo. Agora pergunto ao nobre deputado, a admittir-se como util, como vantajoso para a provincia o que está disposto no artigo 91 da lei da guarda nacional, o presidente da provincia; pergunto eu pode elevar o numero dos guardas nacionaes destacados aquelle que quizer ? Pode ou não pode ? Pode porque a lei não limitou.

Um Sr. Deputado :—Até o numero que a necessidade exigir.

O Sr. N. Portella :—Agora vejamos se a theoria do nobre deputado reconhecendo que a presidencia acha-se em seu direito de fazer destacar a guarda nacional em destinar para o serviço da policia o numero da guarda nacional que quizer, que as circumstancias da provincia reclamarem....

O Sr. Luiz Fillippe :—Não, que està limitado pela lei de fixação de força.

O Sr. N. Portella :—Aonde existe, aonde està essa limitação ? Se o presidente tem a disposição da lei geral que o autorisa destacar sem numero ? He preciso pôr estas cousas no terreno em que ellas devem ser collocadas. Se admittir-se que a disposição da lei da guarda nacional facultando ao presidente da provincia o destacar e destinar ao serviço da policia, fazendo pagar pelos cofres da drovincia a guarda nacional nos casos previstos pela lei, he preciso reconhecer, que a lei não tem feito limitação, que o presidente pode elevar o numero des guardas nacionaes ao que quizer.

Um Sr. Deputado :—A limitação esta na lei provincial.

O Sr. N. Portella :—Se he verdadeiro o principio do nobre deputado estera esta casa na posição de fixar o numero da praças que deve ter o corpo de policia, contar com a despeza que esse corpo tem de fazer durante o anno e ao depois ver-se na contingencia de fazer pagar pelos seus cofres os vencimentos de todos esses guardas nacionaes destacados e destinados ao serviço da policia.

Um Sr. Deputado :—O nobre deputado não sabe que a lei provincial do anno passado elevou o numero de praças a 600 ?

O Sr. N. Portella .—Sei disto perfeitamente, mas o que digo he que se a faculdade dada ao presidente da provincia para satisfazer o serviço da policia no que respeita a segurança individual e publica he unanimemente dada pela lei, que fixa a força policial, então he preciso confessar que o presidente não pode dispor de outros meios que forem concernentes ao augmento do numero de praças de policia. Agora se se entende que essa faculdade he dada ao presidente na lei geral, he preciso confessar tambem, que a lei geral não faz limitação do numero de praças, que assim a presidencia està no seu direito fazendo destacar o numero de praças que quizer.

Um Sr. Deputado :—Não, porque encontra limitação na lei provincial.

O Sr. N. Portella :—Pois a lei provincial pode limitar uma attribuição que he conferida ao presidente por uma lei geral ?

O Sr. Souza Reis :—Eu responderei ao nobre deputado.

Um Sr. Deputado:—Não se pague a despeza feita.

O Sr. N. Portella :—Então he outra cousa ; se a assembléa esta' disposta a não fazer pagar os vencimentos da guarda nacional, destacada por ordem da presidencia, se esta' disposta a fechar-lhe os cofres da provincia, então he preciso que seja franca e diga a assembléa não esta' disposta a fazer com que corram por seus cofres os vencimentos dos guarda nacionaes destacados por ordem do governo.

O Sr. Manoel Cavalcanti :—Estara' ou não estara' conforme as circumstancias.

O Sr. N. Portella :—Mas pergunto, esta casa deve em seus actos, na manifestação de suas opiniões, collocar-se n'uma posição toda dubia, toda relativa às circumstancias ?

O Sr. Manoel Cavalcanti :—Que duvida !

O Sr. Luiz Filippe :—A' casa he que compete examinar se as circumstancias foram ordinarias ou extraordinarias.

O Sr. N. Portella :—Eu creio que ja não sei comprehender o que querem os nobres deputados, estou collocado em um terreno em que não posso ainda deixar de insistir : he preciso ser franco, para que se as circumstancias he que hão de levar esta assembléa a conceder ou denegar o pagamento da guarda nacional destacada no serviço da policia, então he preciso que se diga ainda, que a posição em que nós collocamos o governo he toda falsa.

O Sr. Luiz Filippe :—Eu não sou dos mais governistas, mas acho que o governo obrou muito razoavelmente.

O Sr. N. Portella :—Esta não he a questão ; não se trata de saber se o governo obrou ou não regularmente, eu não estou julgando o acto do governo, estou considerando a posição que deve occupar esta assembléa, quanto a' consignação da força de policia.

O Sr. Luiz Filippe :—Para isso he preciso julgar o acto do governo.

O Sr. N. Portella :—Perdão ; eu estou apenas apreciando as consequencias que se deduzem desse acto, não estou apreciando o mesmo acto propriamente porque em relação ao procedimento do governo eu ja disse o que tinha a dizer na sessão passada, e entendo que esta' inteiramente fora das attribuições que confere o artigo 91 da lei da guarda nacional ao presidente da provincia, o servico que actualmente presta a guarda nacional, porque, senhor presidente, repito o que ja disse, o art. 91 da lei da guarda nacional não da' ao presidente a faculdade de destacar a guarda nacional, determinando-lhe serviço de policia, e fazendo-lhe pagar pelos cofres da provincia.....

(Ha um aparte.)

O Sr. N. Portella : — Mas isso nos casos especificados no mesmo art. 91 que consigna as differentes especies de serviço, isto he, serviço de mudança de presos de um para outro logar, serviço que as circumstancias urgentes do momento reclamam, e não aquelles que exigem a permanencia da guarda nacional em um serviço effectivo.

Sr. presidente, quanto ao artigo 1.º, me parece dever ser modificado no sentido de se augmentar o numero de praças de pret do corpo de policia, porque a razão que nos levaria ao não augmento das praças de pret era sem duvida alguma a do estado actual dos nossos cofres ; mas eu entendo que se actualmente alem das praças fixadas pela assembléa provincial existem no serviço da policia e pagos pelos cofres provinciaes 350 praças e 117 guardas nacionaes, he preciso que não recuemos ante a despeza necessaria ao augmento do numero de praças que actualmente são precisas ; não se persuada a assembléa que correm apenas pelos cofres da provincia as despezas feitas com 350 praças, não, além destas 350 praças corre a que se faz com o vencimento de 117 guardas nacionaes destacados e pagos pelos cofres provinciaes.

Um Sr. Deputado :—A questão he saber se foi ou não necessario o destacar esses 117 praças.

O Sr. N. Portella : — Essa para mim não he a questão.

Um Sr. Deputado :—He a unica.

O Sr. N. Portella :—Eu não trato de saber se era ou não necessario fazer destacar essa guarda nacional, não he esta a questão de que me occupo, nem me quero occupar.

O mesmo Sr. Deputado : — Então esta' fora da questão.

O Sr. N. Portella :—Não, porque a questão he fazer ver a assembléa que he preciso tomar uma deliberação que faça retirar a guarda nacional de semelhante serviço.

Um Sr. Deputado :—Isto o nobre deputado não pode conseguir.

O Sr. N. Portella :—Porque ? Desejo muito ouvi-lo.

Portanto, a razão que teria a assembléa para fixar o numero de 350 praças não pode prevalecer, por que não obstante o estado dos coffres provinciaes, por elles correm as despezas que resultam dos 117 guardas nacionaes destacados no serviço da policia. He assim, portanto, que essa razão não deve pezar no animo da assembléa para limittar-se apenas a fixar 350 praças, he preciso que se reconheça a necessidade que ha de mais força, elevemos, portanto, a força a 500 praças e de alguma forma façamos ver ao presidente da provincia que a assembléa provincial não esta' disposta a fazer pagar pelos coffres provinciaes as despezas feitas com a guarda nacional destacada.

O Sr. Manoel Cavalcanti :—E o art. 91 da lei aonde fica ?

O Sr. Souza Reis :—Não deve ser executado.

(Ha outro aparte.)

O Sr. N. Portella :—Não he isto o que se collige, porque se o presidente da provincia diz que em consequencia do numero não ser sufficiente, fez-se necessario destacar a guarda nacional, segue-se que para termos boa policia 350 praças não são sufficientes e então demos-lhe 500, mas façamos-lhe sentir que a assembléa não esta' disposta a pagar a guarda nacional destacada.

Um Sr. Deputado :—Mas se o presidente tem autorisado a alguem para dizer aqui que se contenta com 350.

O Sr. N. Portella :—Não posso combinar isto com o que elle nos diz no seu relatorio : se no relatorio o presidente nos diz que 350 praças não são sufficientes, como he que agora o nobre deputado vem affirmar o contrario ?

Um Sr. Deputado :—Mudaram as circumstancias.

O Sr. N. Portella :—Quaes são as circumstancias em que estamos e as circumstancias em que estavamos ha poucos dias ? Porventura hoje ha mais ou menos receio da perturbação da ordem publica do que havia então ?

Uma Voz :—Não.

O Sr. N. Portella .—Tem o presidente outros recursos que não tinha então ? Creio que não. Então o que he preciso confessar he que não ha razão para que o presidente mudasse da opinião que manifestou em seu relatorio para contentar-se com o numero fixado.

Um Sr. Deputado :—Um nosso collega já prometteu explicar isto.

O Sr. N. Portella :—Bem, não insisto mais : eu estava apenas respondendo a um aparte que me deu o Sr. Luiz Filippe.

Agora, Sr. presidente, em relação ao art. 2 acerca do qual ha uma emenda, fazendo augmentar o vencimento das praças de pret de policia, cabe-me dizer ainda como uma consequencia de todo o pensamento que tenho manifestado nesta casa : que se a assemblea está disposta a conservar o numero de 350 praças e a adherir a execução da disposição do art. 91 da lei de guarda nacional, e portanto a fazer pagar pelos seus cofres o vencimento dessas praças, então desnecessario se torna o augmento dos vencimentos das praças de policia ; mas se a assemblea entende que a guarda nacional deve ser dispensada pelo que respeita a' policia, e por isto torna-se necessario elevar o numero de praças de policia a 500, então he preciso que acompanhando esse pensamento se façam pagar as praças de pret de modo muito differente daquelle que quer o projecto e as emendas o querem. Não he por certo nas circumstancias em que está a provincia que se encontrarão homens morigerados, homens moralisados dedicados à agricultura e as industrias que entre nós existem para virem dedicar-se exclusivamente ao serviço de policia, serviço penoso, serviço de responsabilidade com essa paga mesquinha. He preciso então que acompanhemos o progresso da provincia, e reconheçamos que nas circumstancias em que ella se acha se jà não foi possivel elevar o numero de praças de policia em consequencia do pequeno vencimento que tinham as mesmas praças, as mesmas circumstancias se continuarem a dar, e então digamos em lugar de 800 ou de 1$000 rs., como querem o artigo e as emendas augmentem-se mais esses vencimentos, para que o corpo fique completo, para que em circumstancia alguma se nos venha dizer, que as necessidades do serviço publico exigiram o aquartelamento da guarda nacional, sendo esta paga pelos cofres da provincia.

Eu não posso deixar de fazer algumas considerações acerca do art. 3 que foi modificado ou completamente substituido pela emenda do Sr. Souza Reis, emenda pela qual votei. Eu votei por essa emenda, confesso, Sr. presidente, porque não attendi bem a razão que havia na preferencia que se queria dar ao artigo do projecto tal qual estava em relação ao tempo. Eu entendo, Sr. presidente, que se a assembléa comprehende que he necessario dar uma garantia aos officiaes de policia, que he preciso assegurar-lhes o futuro, para que depois dos serviços que houverem prestado à provincia tenham um meio de subsistencia, he preciso que a assembléa não se colloque na posição em que a emenda e o artigo a collocam. Fixar o prazo de 30 annos para as aposentadorias dos officiaes de policia, he por certo, Sr. presidente, querer que não hajam aposentadorias, he querer estabelecer uma disposição que não se realisará, que não tera' outro resultado senão nem uma segurança ou garantia para esses officiaes. He verdade que para as aposentadorias dos differentes empregados publicos he estabelecido um prazo de 30 annos ; mas o serviço que presta o official de policia he differente do que presta qualquer empregado provincial, porque muitas vezes o official de policia, além dos muitos incommodos a que esta' sujeito, presta um serviço com risco de sua propria vida, e deve ser recompensado de modo diverso do que he prestado debaixo do tecto, com bellas accommodações, e não no campo, nas lutas, nas difficuldades por que passa um official de policia.

Estas outras emendas contém disposições que eu sou o primeiro a confessar que não posso apreciar devidamente, esperarei, que os seus autores dêem algumas explicações demonstrando a utilidade ou vantagem dellas.

Foram estas as reflexões, Sr. presidente, que julguei necessarias, e com as quaes me satisfaço, esperando, que as idéas que emitti possam ser apreciadas por aquelles que tem de tomar a palavra.

———

PAGINA AVULSA.

BOM DIA ?

— *Queixa.*—Queixa-se um morador da rua Nova do pessimo costume da visinhança de um terceiro andar, lançar da janella para o quintal toda a qualidade de aguas sujas, succedendo muitas vezes que com o vento vai ter uma grande parte della em sua sala, ficando esta além de porca, empestada. Para evitar, pois, que appareçam desgostos entre visinhos, conveniente sera' que esse morador da casa contigua prohiba que de sua janella se façam taes despejos.

— *Lazareto do Pina.* — Dizem as más linguas, que os doentes em convalescença do lazareto do Pina quando lhe parecem vão para a ilha do Nogueira para comerem cocos. Não podemos crer que isso aconteça, mas como quer que tal noticia não seja muito satisfatoria, bom sera' verifica-la afim de que seja destruida como he de esperar.

— *Sevicias.*—Por vezes tem chegado ao nosso conhecimento o procedimento barbaro de um pai, morador na rua da... para com suas filhas e estas já moças, que são levadas a chicote e muitas vezes a junco. Não quizeramos crer que a tanto chegasse a ferocidade de um pai para com suas proprias filhas ; mas são tantas as pessoas que isto nos tem vindo noticiar, que não podemos deixar de suppor que tal aconteça, e tanto mais quanto circumstancias se dão para no-lo fazer crer. Julgamos portanto necessario fazer sentir a esse pai desnaturado que o seu dominio para com suas filhas deve ter limites, e quando delles se excede, temos leis para o fazer conter ; he preciso, portanto que não prosiga se he que não quer ser apontado e ficar assim descoberto.

— *Presos e recrutas.* — Não ha nada tão repugnante como o ver-se o modo porque são conduzidos do mato para esta praça os presos e recrutas. No dia 22 do corrente tivemos occasião de observar o modo porque alguns presos ou recrutas passaram pela rua do Aragão, além de manietados por meio de algemas, amarrados com cordas pelos hombros, cujo arrocho necessariamente devia tortura-los. Não sabemos de quem parte esse costume, se das autoridades que os remettem para a capital com tal recommendação, ou se da força que os conduz; seja porém qual for a fonte, o que he certo he que um semelhante costume não passa de deshumano, e até mesmo de immoral para uma provincia, cuja civilisação se diz tão augmentada

— *Incendio.* — Ante-hontem pelas 10 horas da noite deram as torres das igrejas signal de incendio, que se havia manifestado na rua Nova na loja de colchoeiro do Sr. Diogo José Leite Guimarães, mas em tão pequena escala, que em pouco tempo foi abafado, não obstante as torres darem signal de continuação. Ja' demonstramos a necessidade que ha de um outro signal pelo qual se conheça a extincção do incendio, afim de obstar a que as mais igrejas não presigam em annuncia-lo, e para esse fim lembramos que seria conveniente que a primeira igreja que o annunciasse desse um repique para fazer constar às mais que o fogo se achava extincto. Entretanto a nossa idéa não foi ainda acolhida ; o que nos obriga a insistir por ella, pedindo a illustrissima camara que ou a adopte ou apresente uma outra que tenha o mesmo fim, organisando para isso um artigo em suas posturas.

— A polaca franceza «Fameux», leva a seu bordo para Marselha os seguintes passageiros : Honorina Tosta, Margarida Martin, Nicolao Ross, Christovão Proto, Domingos Talco, Nicoláo, Mandarum, Vicente Marsiglea e Nicoláo Grego.

— O hiate brasileiro «Beberibe», conduzio para o Aracaty os seguintes passageiros : Antonio José de Freitas e 1 criado.

— O vapor Perana', sahido desta provincia para os portos do sul, conduzio a seu bordo os seguintes passageiros :

Henry Patach, Benedicto escravo, Manoel Dias, sua senhora e uma escrava, J. Maria da Mota e Silva, Dr. J. Sergio Ferreira e um escravo, José T. de Campos Quaresma , Joaquim Antonio Grizante , José Ferreira da Costa, Dr. Luiz de Cerqueira Sena e 1 escravo, Guilherme Antonio Ricardo, Michel Christiani, Juan Demate, Quinsepe Seogi, Antonio Bernardino da Silva Barroca, A. Alves Titara e sua senhora, Miguel, Fr. Bento do Monte Carmello, e um escravo, Policarpo José de Souza, Pedro A. de Carvalho Bahiano, Gisserio escravo de Manoel Dias, E. José de Almeida, Simião E. de Almeida, Domingos M. de O. Guimarães, Victorino Antonio do Sacramento e 1 criado, Dr. Dias Lopes B. dos Anjos e um escravo, José Antonio de Araujo, Antonio Pinto de Siqueira, Dr. Cezar Octaviano de Oliveira, Dr. João José Ferreira d'Aguiar e um escravo, Miguel escravo a entregar, José Luiz de Oliveira Azevedo, João A. de Vasconcellos Leitão, P. Manoel Pereira Baracho, Antonio dos Santos Siqueira Cavalcanti e um criado, Joaquim A. Ferreira Jacobina, Antonio José Duarte Coimbra, Adolpho Beeke, Thomaz A. dos R. Tosta, Manoel A. dos Reis, Antonio dos A. Caldas, Innocencio F. Alexandrino, Thimoteo José da Costa, sua senhora e um filho, Filippa A. Teixeira, José J. de Santa Anna, Joaquim José de Santa Anna, Manoel H. do Nascimento, Joaquim Cardozo Ayres, 4 recrutas para a marinha.

— *Hospital de caridade.* (24 do corrente.)

Existiam 22 homens e 27 mulheres tratados pela caridade, 12 homens e 17 mulheres que pagam a casa, e 4 praças do corpo de policia.—Total 82.

— *Mortalidade do dia 24 do corrente :*

Maria Rita, preta, viuva, 50 annos, estupor.

Bemvinda, parda, 7 dias, espasmo.

Theodolinda, preta, solteira, 12 annos, tetano.

Ursula Manoela do Nascimento, branca, viuva, 74 annos, diarrhéa.

José Ferreira da Silva, branco, solteiro, 23 annos, febre amarella.

Filippe Joaquim Ferreira Mesquita, branco, solteiro, 25 annos, febre amarella.

Manoel, branco, 2 annos, espasmo.

Victor Manoel, pardo, solteiro, 30 annos, tuberculos pulmonares.

Jacob, preto, escravo, 5 mezes, gastro interite.

Até amanhã.

———

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

1.ª SESSÃO' EXTRAORDINARIA EM 17 DE MAIO DE 1858.

Presidencia do Sr. Franca.

Presentes os Srs. Rego, Barata, Mello, Gameiro e Antonio Pedro de Figueiredo, que prestou juramento, e tomou assento, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta d'antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio do Exm. presidente da provincia, reconhecendo a utilidade da desapropriação do solo e ruinas da casa de sobrado da esquina da rua do Livramento, pertencente ao casal do finado Joaquim José de Miranda.—Que se communicasse ao advogado para requerer a desapropriação.

Outro do mesmo, devolvendo approvada a planta da nova direcção que Manoel Jacques da Silva quer dar aos caminhos que passão por dentro do seu sitio, na casa Forte.— Que se communicasse ao engenheiro cordeador, remettendo-se-lhe a planta.

Outro do secretario do governo da provincia, participando que fôra remettido a' assembléa legislativa provincial o artigo da postura que acompanhou ao officio desta camara, de 5 do corrente, sob n. 39. —Inteirada.

Outro do engenheiro cordeador, pedindo lhe declarasse a camara, se havia ja' nomeado o vereador que tem de ser encarregado da fiscalisação da obra da bomba que tem de ser feita por administração na estrada do cemiterio, para com elle se entender, e cuidar da execução d'ella.— Encarregou-se ao Sr. vereador Rego da fiscalisação, e mandou-se communicar ao engenheiro.

Outro do mesmo, não se oppondo a que João Ribeiro de Moraes substitua por outra de pedra e cal a bomba de taboas que na estrada da Baixa-Verde da Capunga conduz agoa para o viveiro do seu sitio, uma vez que a obra seja feita com a precisa solidez. —Deferio-se ao peticionario neste sentido.

Outro do mesmo, dizendo não se ter reparado o calçamento do aterro da Boa-Vista por falta de pedra, pois que um individuo que ha nesta cidade, e que a manda vir, tendo contratado o calçamento do aterro do Afogado, emprega nesta obra toda a pedra que manda buscar, e não tem querido dispor de nenhuma porção d'ella, entretanto que o calçamento cada vez se arruina mais, principalmente depois que a companhia de illuminação a gaz o revolveu para assentar os respectivos canos.— A camara mandou expedir ordem ao procurador para, de accordo com o engenheiro, contratar com José Antonio de Araujo, John Donnelly, ou outro qualquer, o fornecimento da pedra precisa para o calçamento.—Isto mesmo se mandou communicar ao engenheiro.

Outro do fiscal do bairro de Santo Antonio, propondo a demissão do guarda municipal, Zeferino Luiz Wanderley, por não ter bem cumprido as suas obrigações.— Resolveu-se a demissão proposta, e mandou-se que o fiscal propozesse outro para o lugar.

Outro do procurador, informando a' cerca da petição da viuva Machado & Filho, que allega não estar obrigada a pagar os impostos atrazados, que deve a casa n. 84 da rua Direita , onde tem a supplicante padaria, visto que não succedeu a nenhum dos estabelecimentos que houve na mesma casa.— Resolveu-se que o fiscal informasse a respeito circumstanciadamente.

Outro do fiscal da Boa-Vista, informando que se podia dar licença a Tiburcio Antunes de Oliveira para edificar, como requereu, oito casas com 22 palmos de altura em o seu terreno em seguimento da rua do Pires.— A' commissão de edificações.

Outro da contadoria, informando que o escrivão Joaquim da Silva Rego estava no caso de perceber as custas que requer, mas que não havia quota para seu pagamento.

Outro do fiscal de S. José, pedindo o pagamento da quantia de 5$000, que despendeu com o enterramento de um cavallo, que no dia 12 do corrente appareceu morto na rua Imperial.—Mandou-se passar mandado.

Outro do mesmo, participando que se acha prompta a obra do açougue do quarteirão da ribeira do lado do sul, inclusive a porta que fizera abrir no quarteirão do norte.—Inteirada.

Foram approvados tres pareceres da commissão de edificações : o primeiro, para ser ouvido o engenheiro cordeador sobre a pretenção de Felix da Cunha Teixeira e outros, que requereram a assembléa supressão da praça da rua do Brum; o segundo para ser tambem ouvido o mesmo engenheiro a respeito da petição lida na sessão passada, de D. Emilia Constancia de Moraes Ferreira ; e o terceiro finalmente, para se consultar ao advogado sobre a petição de Albino José Ferreira da Cunha, que requereu para a camara entrar com elle na compra da casa terrea do pateo de S. Pedro, que tem de ser demolida em parte, para alargar-se a travessa que se abre com a demolição do sobrado no mesmo pateo, que foi ultimamente desapropriado ; consistindo a consulta sobre o que seria mais conveniente a' camara, se comprar a casa para depois vende-la a Albino, com abate do valor daquella parte que a planta manda demolir, ou deixar que Albino a compre para indemnisa-lo dessa parte.

Despacharam-se as petições da viuva Machado & Filho, e de Ignacio Adriano Munteiro, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a subscrevi.—Franca, pro-presidente, Rego, Mello, Gameiro, Figueiredo.

———

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Dia 21 de maio.

Das participações recebidas consta que foram presos :

Pelo delegado do primeiro districto deste termo, Antonio Ribeiro dos Santos, branco, solteiro, Hespanhol, idade 25 annos, boleeiro, sabe ler e escrever, por insultos.

E pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, o escravo Luiz, preto, crioulo, idade 21 annos, ganhador, a requerimento de seu senhor.

—22—

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, João André, preto, solteiro, crioulo, idade 20 annos, calafate, analphabeto, por ferimentos.

Conforme, o secretario
Rufino A. de Almeida.

Diario de Pernambuco.

Hontem não houve sessão na assemblee provincial por falta de numero dos Srs. deputados para formar casa.

Correspondencia.

Srs. redactores —Constando-me que um meu desafeiçoado ou inimigo gratuito pretende menoscabar o meu credito, assoalhando por esta capital que eu me tenho recusado a receber carga em certos portos, imputando-me intenções menos honestas e que de maneira alguma se coadunam com o meu modo de pensar e de proceder ; e com quanto esteja convicto de que as pessoas que me conhecem e honram com sua amizade ha tantos annos, me fazem a devida justiça, julgando-me isempto dessa pecha : com tudo, como taes boatos podem illudir os incautos, e de alguma maneira ferir-me no que tenho de mais charo, que he a minha reputação ; vou por meio do seu acreditado Diario rogar a todos os Srs. carregadores e recebedores de cargas embarcadas no vapor Iguarassu' sob o meu commando para que se diguem declarar pelo vehiculo da imprensa se alguma vez ja me recusei a receber carga nos portos de Maceió, Barra Grande, Tamandaré, Pernambuco, Parahiba, Rio Grande do Norte, Assu', Aracaty, Ceará, Acaracu' e Granja. He de esperar que se algum houver offendido em seus interesses, não deixará de acudir ao meu reclamo, e justiça lhe será feita pela illustre directoria ; porem, se nada apparecer que prove a asserção desse desafecto, provada fica a minha innocencia e a injustiça com que me aggridem.

Quanto ao meu gratuito detractor, se alguma queixa tem de mim, apresente-a documentada em publico afim de confundir-me ; porem, se somente pretende lançar sobre mim o odioso, afim de desabafar o seu genio atrabiliario; então dir-lhe-hei : se presaes a honra, o brio e a reputação proprias e alheias, deixai a cobarde traiçoeira capa do anonymo e apresentai-vos em campo aberto com o vosso proprio nome, para que vos possa apreciar, conhecer e responder.

Recife 24 de maio de 1858.

Antonio Silveira Maciel Junior.

Publicação apedido.

PARTIDA.

Segue hoje a tomar o commando das armas da provincia da Bahia, o Exm. Sr. general João José da Costa Pimentel, nomeado por decreto de 3 de abril do corrente anno.

A uma carreira militar sem mancha e notavelmente marcada por importantes serviços, junta S. Exc. profunda e variada illustração, que são garantias subejas para felicitarmos a provincia da Bahia, pelo alto funccionario com que o governo a distinguio.

A guarnição da provincia, a que mais immediatamente affecta essa nomeação, muito deve applaudi-lo, porque encontrara no illustre general a par do trato mais cavalheiroso, e decidido interesse pela classe, o restricto mantenedor da disciplina militar, condição essencial a existencia dos exercitos.

Muito conhecido he o general Pimentel ; mas a lembrança dos homens, como a pintura, precisa de retoque de colorido para não enfraquecer e desmaiar ao contacto destruidor do tempo,

Não nos guia a presumpção de retocar e colorir o quadro grandioso das acções do conspicuo general ; mas a amizade tem deveres sagrados a cumprir : deveres que os homens nem sempre apreciam, e muitas vezes desvirtuam. O elogio porém, ainda quando seja a genuina expressão da verdade, só pode nascer de um coração amigo, porque ao desaffecto cega a paixão, e ao indifferente tolhe o desleixo.

Aceite pois o Exm. Sr. general João José da Costa Pimentel, este fraco testemunho da mais respeitosa e sincera amizade e sem nos fazermos cargo de expressar alheios sentimentos podemos affiançar a S. Exc. que o acompanham a sympathia e affeição que sempre grangeiam aquelles que collocados nas altas posições sociaes sabem casar a austeridade com a polidez, e a circumspeção com a delicadeza. M. O.

Recife 25 de maio de 1858.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE, 25 DE MAIO DE 1858.
A'S 3 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.
Desconto de letras—10 0/0 ao anno.
RECTIFICAÇAO'.
Dia 22.
Cambio sobre o Rio de Janeiro—1/2 0/0 de rebate.
Fred. Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco

EM 25 DE MAIO DE 1858.

Directores da semana os senhores :

Manoel Gonçalves da Silva, e José Pereira Vianna.

A caixa desconta letras a 10 por cento ao anno, e recebe dinheiro a premio de conformidade com os seus estatutos.

CAMBIOS

Sobre Londres, 25 3/4 d. por 1$ a 90 d v.
» Paris, 380 rs. por fr.
» Lisboa, 105 a 110 por cento de premio.
Desconto de lettras, 10 a 12 por cento.

OURO—Onças hespanholas . . .		30$000
Ditas mexicanas.	31$000	32$000
Peças de 6$400. . . .	17$000	18$000
Moedas de 9$000 . . .	9$300	
Ditas de 20$	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros. .	2$080	2$100
Ditos columnarios. .	2$080	2$100
Ditos mexicanos . .	1$800	

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	284:039$770
Idem do dia 25.	3:955$119
	287:994$889

Descarregam hoje 26 de maio.

Brigue portuguez—Esperança—diversos generos.
Barca portugueza—Progressista — idem.
Brigue inglez—Regina—mercadorias.
Brigue inglez—Glaucus —bacalhao.
Brigue inglez—Venus—idem.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	
» » com generos	321
Total	321
Volumes sahidos com fazendas	110
» » com generos	317
Total	467

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	84:059$475
Idem do dia 25.	5:853$961
	89:913$436

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	4:207$119
Idem do dia 25.	845$324
	5:052$443

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 25 DE MAIO DE 1858.

Hampton Roads—Brigue inglez «Sapho», Henry Forster & C., 600 saccos assucar.
Marselha—Polaca franceza «François Louise», Baltar & Oliveira, 1,660 saccos assucar.
Marselha—Galera franceza «Reoul», diversos carregadores, 900 saccos assucar.
Havre—Galera franceza «Olinda», diversos carregadores, 6 saccos café, 50 saccas algodão, 803 saccos assucar.
Rio da Prata—Brigue hespanhol «Sultana», Aranaga & Bryan, 400 barricas assucar.
Rio da Prata — Brigue hespanhol «D. Joaquim», Aranaga & Bryan, 110 barricas assucar.
Rio da Prata—Brigue hespanhol «Vigilante», Novaes & C., 225 barricas assucar.
Rio da Prata—Patacho hespanhol «Fartos», Amorim Irmãos, 300 barricas assucar.
Lisboa—Brigue portuguez «Relampago», diversos carregadores, 34 saccas algodão, 131 saccos assucar.
Porto—Brigue portuguez «Amalia I», M. J. Ramos e Silva, 50 saccos assucar.
Lisboa — Brigue portuguez «Tarojo I», diversos carregadores, 110 saccas algodão.

EXPORTAÇAO'

Canal, patacho inglez «Only Son», de 238 toneladas, conduzio o seguinte : — 3,550 saccos com 17,750 arrobas de assucar.
Rio de Janeiro, barca americana «Conrad», de 408 toneladas, conduzio o seguinte : — 400 barricas breu.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	24:851$738
Idem do dia 25.	223$000
	25:074$738

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 24. . . .	51:896$600
Idem do dia 25.	2:705$935
	54:602$535

Movimento do porto

Navios entrados no dia 24.

Liverpool—45 dias, barca ingleza «Linda», de 242 toneladas, capitão J. W. Parkenson, equipagem 10, carga fazendas ; a James Crabtree & C. Pertence a Wetely.

Navio entrado no dia 25.

Philadelphia — 39 dias, barca americana «Unione», de 198 toneladas, capitão John Power, equipagem 10, carga 1925 barricas com farinha de trigo; a M. Austin & C. Partence a Philadelphia.

Navio sahido no mesmo dia.

Canal—Patacho inglez «Sapho E. Blake», carga assucar.
Rio de Janeiro — barca americana «Conrad», capitão W. Salsbury, carga parte da que trouxe de Richmond.
Marselha—Polaca franceza «Fameux», capitão Cassan, carga assucar.
Aracaty—Hiate brasileiro «Beberibe», capitão Isidoro Barreto de Mello, carga varios generos.
Portos do sul—Vapor nacional «Parana', commandante o primeiro tenente J. L. de N. Torrezão.

MUTILADO

OBSERVAÇO'ES METEOROLOGICAS.
Dia 25 de maio.

Horas.	*Atmosphera.*	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	*Hygrometro.*	*Barometro.*
6. m.	Cumulus Nimbus	S	Fresco	24,4	19,5	76	72	mm. 757,5
9 »	»	»	»	25,	20,	77	73	757,9
12 dia	»	»	»	25,5	20,4	78	74	757,
3 da t.	»	»	Reg.	»	»	»	75	»
6 »	»	»	»	25,	20,	77	75	»

A noite esteve clara com pequenos nevoeiros, e o vento S fresco assim amanheceo.

Observatorio do arsenal de marinha 24 de maio de 1858.

Viegas Junior.

Editaes.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a obra do 9.· lanço da estrada da Escada, vai novamente a praça no dia 10 de junho proximo vindouro, para ser arrematado a quem por menos fizer, avaliada em . . 16:912$ rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 18 de maio de 1858.---O secretario,

A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 10 de junho proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer os reparos da ponte de Goianna, avaliados em 4:032$ rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 18 de maio de 1858.--O secretario,

A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 10 de junho proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do lanço da estrada do norte entre a cidade de Goianna e a ponte do Bujary, avaliada em 14:652$ rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 18 de maio de 1858.-- O secretario,

A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 2 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem mais der os impostos abaixo declarados.

Taxas das barreiras das estradas e pontes seguintes:

Magdalena, por anno	8:100$000
Cachanga, idem	4:110$000
Jaboatão, idem	5:110$000
Bujary, idem	550$000
Motocolombó, idem	2:026$666
Ponte dos Carvalhos, idem	1:000$000
Tacaruna, idem	700$000
Giquiá, idem	7:100$000
20 por cento sobre o consumo da aguardente do municipio do Recife, por anno	13:000$000
Idem do municipio de Serinhãem, por anno	30$000

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos, a contar do 1. de julho do corrente anno a 30 de junho de 1861.

As pessoas que se propozerem a estas arrematações compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1 de maio de 1858.—O secretario, A. F. da Annunciação.

COLLECTORIA DA CIDADE DE OLINDA.

Francisco das Chagas Salgueiro, collector de diversas rendas da cidade de Olinda ect.

Faz saber pelo presente, que fora-lhe entregue pelo Dr. delegado deste termo, um cavallo castanho, pequeno e calçado de ambos os pés, que fora apprehendido pelo sub-delegado de Beberibe, a dous homens que o conduziam : e porque o dito cavallo pertença aos bens de evento, são chamados quem sobre o mesmo se julgar com direito, para no prazo de 30 dias contados da data deste virem reclama-lo perante a mesma collectoria na forma do art. 6 do reg. de 17 de julho de 1852 ; findo este prazo será o dito cavallo arrematado e o seu producto recolhido a respectiva thesouraria, na forma determinada nos arts. 4 e 5 do ja citado regulamento.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares mais publicos, e publicado pelo Diario. Collectoria de Olinda 30 de abril de 1858. Eu João Gonçalves Rodrigues França, escrivão o subscrevi.

Francisco das Chagas Salgueiro.

COLLECTORIA DA CIDADE DE OLINDA.

Francisco das Chagas Salgueiro, collector de diversas rendas provinciaes da cidade de Olinda etc.

Faz publico pelo presente, que pelo Dr. delegado deste termo, lhe fora entregue um escravo, que se acha recolhido a cadeia desta cidade, apprehendido no lugar do Timbó, e qual declarou chamar-se Manoel, preto, crioulo, representa ter vinte e um annos, com principio do officio de pedreiro, tendo ausentado-se da casa de sua senhora na idade de 10 annos, a qual chamava-se D. Joaquina, em companhia de seu senhor moço de nome Lourenço Cordeiro, moradores em Guabira da provincia da Parahiba, fora para Larangeiras e dahi para Coroangi, desta provincia, onde morrendo o dito seu senhor moço, elle ficara em companhia de seu padrinho de chrisma de nome Theodosio, homem branco, solteiro, commerciante em Coroangi, donde se ausentara procurando a companhia da senhora, fora preso em Pedras de Fogo por um homem que vendia miudezas, o qual conduzindo-o para esta cidade pode evadir-se em caminho, sendo ultimamente preso no engenho Timbó, e dahi remettido a cadeia de ordem do Dr. delegado deste termo : e porque dito escravo pertença aos bens de evento, são chamados quem sobre elle se julgar com direito, para no prazo de 60 dias contados da data do presentte, virem reclama-lo perante a mesma collectoria na forma do art. 6 do reg. de 17 de julho de 1852, findo este prazo, será o dito escravo arrematado e o seu producto recolhido a thesouraria provincial na forma prescripta nos arts. 4 e 5 do dito regulamento.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pelo Diario. Collectoria de Olinda 4 de maio de 1858. Eu João Gonçalves Rodrigues França, escrivão o subscrevi.

Francisco das Chagas Salgueiro.

Declarações.

-- Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico para conhecimento dos devedores que os impostos pertencentes ao exercicio de 1857-1858 a saber renda dos predios nacionaes, foros de terreno e de marinha, e taxa dos escravos, não sendo arrecadados pelos cobradores no domicilio dos contribuintes devem estes vir paga-los na mesma recebedoria afim de evitarem a cobrança executiva. Recebedoria de Pernambuco 10 de maio de 1858.—O administrador, Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

-- Pela mesa do consulado provincial avisa-se aos proprietarios dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos Afogados, que os 30 dias uteis para o pagamento á bocca do cofre do segundo semestre da decima do anno financeiro de 1857 a 1858, se principiam a contar do 1.· de junho vindouro. Mesa do consulado provincial 22 de maio de 1858.- O administrador,

Antonio Carneiro Machado Rios.

CAPITANIA DO PORTO,

Tendo-se collocado na barra do rio Mossoró duas boias, estando assim balisada, manda o Illm. Sr. capitão do porto fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, os esclarecimentos abaixo acerca da situação das mesmas boias.

Esclarecimentos.

A embocadura do rio Mossoró está situada na lat. 4·, 56' 5",S. e long. 5·, 59' 11". E. R. J. Os navios que a demandarem devem procurar o ancoradouro de fora, demorando-lhes a ponta da redonda a E. 4, SE. ou E. 4 1/2 SE. e a ponta de Upanema ao SSE., ou ascassas do lugar denominado Chiqueiro das Cabras ao S. (rumos magneticos). Ahi encontrarão 4 1/2 braças de fundo e pouco mais. Desse lugar demora a barra ao SO. As boias estão collocadas E. O., uma da outra. A de E. que he maior, está na extremidade do cabeço da coroa do barlavento, ou de E. Deve-se navegar direito a ella até estar em pouca distancia, e então dirigir-se para a segunda, passando a sotavento, isto he, ao N. da primeira. Se em vez de passar muito encostado a essa boia, o navio passar distante umas 40 braças, achará o canal um pouco mais fundo. A segunda ou de O. está encostada a coroa de sotavento, e deve-se passar abarlavento, isto he, ao S. della, podendo passar indistinctamente, ou encostado a ella, ou mais para o meio do canal Entre as duas boias está o batente mais secco da barra. Em baixa mar de marés de lua, deve-se achar 4 pés de fundo pouco mais ou menos, e na prea-mar pouco mais de duas braças e meia. Nenhum navio deve entrar sem pratico da barra, o qual a terá balisado antecedentemente, e observado-se nella se operou alguma mudança, o que pode facilmente acontecer em barras como essa formadas por coroas de areia. Depois de entrar no rio deve procurar encostar-se para a margem direita, ou de E. Achando-se em frente do lugar denominado Areias Brancas, bons ancoradouros de 4 e mesmo de 5 e mais braças, subindo o rio.

Capitania do porto de Pernambuco, 20 de abril de 1858.--O secretario.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

--- A camara municipal do Recife contrata o plantio e amanho de arvores por ella escolhidas, nos caes, praças e largos desta cidade, mediante a paga e condições que se convencionem : os moradores dos lugares mencionados ou outros quaesquer que se queiram encarregar de semelhante trabalho, compareçam perante a mesma camara, nos dias de sessão, ou requeiram. Paço da camara municipal do Recife 12 de maio de 1858.--Luiz Francisco de Barros Rego, propresidente.—Manoel Ferreira Accioli, secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, tem de comprar os objectos seguintes :

Para o presidio de Fernando.

2 barricas de farinha de trigo ; 8 arrobas de assucar branco ; 5 ditas de arroz ; 10 medidas novas de vinho tinto ; 8 libras de cha ; 32 ditas de toucinho do reino ; 1 caixa sabão ; 12 medidas novas de azeite doce ; 3 ditas de vinho branco superior, para missas.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 31 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 25 de maio de 1858.—Bento José Lamenha Lins, coronel presidente. — Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

--- O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, continua a pôr em hasta publica, na sala de suas sessões no dia 28 do corrente, o arrendemento das casas do mesmo patrimonio, abaixo mencionadas, por tempo de um anno, que tem de decorrer do 1 de julho proximo futuro a 30 de junho de 1859, seguado o que dispõe os estatutos em vigor, a saber :

Rua da Moeda.
46--N. 43.---Casa terrea.
Rua do Amorim.
55--N. 24.---Casa terrea.
56--N. 26.---Idem.
Rua dos Burgos.
68--N. 18 ---Casa terrea.
69--N. 21.---Idem.
Rua do Vigario
71--N. 22.—Casa de sobrado de tres andares.
72--N. 27 ---Idem de dous andares.
Rua do Encantamento.
74--N. 7 ---Casa terrea.
75--N. 9 ---Idem.
Rua da Senzala Velha.
81--N. 16.---Casa terrea.
82--N. 18.---Idem.
Rua da Guia.
83--N. 25.- -Casa terrea.
84--N. 27.---Idem.
Rua do Trapiche.
85--N. 30.---Casa de sobrado de tres andares.
Becco da Lingoeta.
86--N. 14.---Casa de sobrado de dous andares.
Rua da Cruz
87--N. 11.---Casa de sobrado de dous andares.
88--N 29.---Idem idem.
89--N. 14.---Idem idem.
90--N. 12.---Idem idem.

Os licitantes hajam de comparecer com seus fiadores na sala das sessões do mesmo conselho ás 11 horas do mencionado dia 28 do corrente.

Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 25 de maio de 1858.

Dr. Vicente Pereira do Rego,
Secretario.

THEATRO
DE
SANTA ISABEL

O presente espectaculo annunciado para hontem 25 do corrente, não teve lugar por causa do mao tempo, e ficou transferido para

HOJE
QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1858
(IMPRETERIVELMENTE.)

Subirá' a' scena o interessante drama em 5 actos, traduzido do francez pelo artista Germano Francisco de Oliveira :

O
MARINHEIRO DE S. TROPEZ
OU
O ENVENENAMENTO.

No fim do drama, a Sra. Remorini e o Sr. Padovani cantarão o dueto da opera

I DUE FOSCARI

Terminara' o espectaculo com a graciosa comedia em um acto, do Sr. Pena :

O DILETANTE

na qual o artista Germano fara' o papel de — Paulista.

Começara' as 8 horas.

Os bilhetes acham-se a' venda no escriptorio do theatro.

THEATRO
DE
APOLLO.

Recita concedida pela impreza de Santa Isabel, em beneficio do asilo da infancia desvalida da Ilha de S. Miguel.

QUINTA FEIRA 27 DE MAIO DE 1858.

Depois que a orchestra tiver executado uma escolhida simphonia, a companhia dramatica de Santa Isabel, dirigida pelo seu illustre empresario, representara' o excellente drama em 4 actos, ornado de musica

A SALOIA.

A commissão encarregada do presente beneficio, aceeitou de preferencia este drama, por ser um dos que mais tem agradado no theatro de Santa Izabel, e conta assim satisfazer as pessoas que concorrerem ao espetaculo, o qual terminara' com a representação da linda e expirituosa comedia em um acto

A Capa de Josè.

He mais uma acção benemerita, he mais um rasgo de philantrophia, que se deve reunir aos muitos e muitos de que se tem enchido de gloria o illustre cavalleiro da Ordem da Rosa, o insigne artista brasileiro, o illustrissimo Sr. Germano Francisco de Oliveira.

Sendo-me pedido da minha patria, pela direcção do asilo de infancia desvalida, que agencie se uma esmola nesta provincia, para coadjuvar aquelle instituto ; recorri, a'benevolencia do illustrissimo Sr. Germano, para dar um beneficio a favor daquelle asilo ; sem mais reparo, sem mais hesitar, promptificou-se para o effectoar no dia 27 do corrente.

Esta acão do illustrissimo Sr. Germano, penhorame de tal modo que não pude deixar de dar-lhe o mais vivo testemunho de meu reconhecimento annunciando-o pela imprensa.

He deste modo que se fazem recommendados os mais insignes artistas, e que a posteridade os conhece e aprecia. Por minha parte eu rendo ao illustrissimo Sr. Germano, a minha gratidão, e o recommendo a' dos Açoriannos michaelences, o que resta he que, a acção do illustrissimo Sr. Germano, seja aplaudida pelos amigos da humanidade, coadjuvando a innocencia, com o que couber em suas forças para um fim tão justo e santo.

Ainda direi ao illustrissimo Sr. Germano, que a Ilha de S. Miguel he pobre de ouro, mas rica de corações que não esquecem as boas acções.

Recife 22 de maio de 1858.

João Maria Cordeiro Lima.

Avisos Maritimos.

companhia
Per ambucana.

O vapor nacional Iguarassu' commandante Antonio Silveira Maciel Junior, sahirá impreterivelmente para os portos do norte de sua escala no dia 1· de junho proximo futuro para os quaes recebe carga até o dia 29 do corrente mez, a qual será depositada no armazem da companhia, acompanhada dos competentes despachos e conhecimentos e com os respectivos rotulos dos portos do destino; alem desse dia nenhuma mais se receberá. Adverte-sa aos senhores carregadores que os fretes que excederem de 10$ serão pagos aonde lhes convier, sendo pago na gerencia os que chegarem até esta quantia.

Porto.

Vai sahir com brevidade a barca Fernandes I, quem quizer carregar ou ir de passagam, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Carvalho & Irmão, ou capitão na praça.

Rio Grande do Sul.

Espera-se a qualquer momento neste porto o brigue nacional Parahibano, novo e de primeira marcha, o qual depois de uma demora de seis dias seguirá para o porto de seu destino por ter prompto mais de dous terços de sua carga : para o restante que falta, escravos a frete ou ir de passagem, para o que tem asseiados commodos trata-se com Braga & Antunes em seu escriptorio, rua da Madre de Deos n. 3, primeiro andar.

REAL
COMPANHIA
de paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 29 deste mez espera-se da Europa um dos vapores desta companhia, o qual será o primeiro debaixo do novo regulamento, e depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro, tocando na Bahia, para passageiros etc. trata-se com os agentes Adamson, Howie & C. rua do Trapiche Novo n. 42

AVISO

Reconhecendo os directores desta companhia a necessidade de organisar um plano, em virtude do qual os vapores de volta do Brasil chegassem a Southampton no dia 5 de cada mez, afim de que se podesse pelo vapor que sahe d'aquelle porto no dia 9 responderem-se as correspondencias das differentes praças brasileiras ; decidiram elles que os vapores desta companhia deixassem de tocar nos portos de Madeira e Tenerife, e que a demora no Rio de Janeiro fosse resumida de alguns dias. Assim no mez de maio proximo começará a ter vigor este novo regulamento, e o vapor que sahir de Southampton no dia 9 d'aquelle mez tocará somente nos portos de Lisboa e S. Vicente, e deve chegar á este porto a 29 do mesmo mez (ou antes) seguirá então ao Rio de Janeiro tocando na Bahia. Este vapor ha de chegar aqui de volta do sul a 15 de junho, e depois da demora do costume seguirá para S. Vicente e Lisboa, devendo findar a viagem em Southampton no dia 5 de julho · agentes Adamson, Howie & C. rua do Trapiche Novo n. 42.

--- Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade o bem conhecido brigue Sagitario, o qual tem a maior parte de seu carregamento promoto : para o restante e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Vigario n. 17, primeiro andar, ou com o capitão a bordo.

PARA O
CEARA', MARANHAO E PARA'

O veleiro brigue escuna Graciosa, capitão e pratico João Jose de Souza, vai seguir com brevidada aos portos indicados para os quaes tem grande parte da sua carga prompta ; para o restante a tratar com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C. escriptorio na rua da Cruz n. 27.

Para o Rio de Janeiro.

O brigue Laura pretende seguir até o dia 25 do corrente, tem a bordo metade de seu carregamento : para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Ceará e Acaracu'.

Segue até 25 do corrente o patacho Emulação : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao capitão a bordo, ou no escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva.

Maranhão e Pará

Segue em poucos dias por ter a maior parte da carga engajada o brigue escuna Arcelina ; para o resto, trata-se com J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n, 23.

Rio
de Janeiro

Segue com muita brevidade o palhabote Piedade ; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

— O vapor nacional Persinunga, commandante o 2.· tenente Joaquim Alves Moreira, sahe para o porto de Itapissuma no dia 27, as 6 horas da manhã, e voltará no dia 28. No dia 3 de junho seguirá para os portos do sul de sua escala, e só recebe carga até o dia 1.·, a qual será depositada no armazem da companhia, acompanhada dos respectivos despachos e conhecimentos.

Maranhão e Para'.

Segue em poucos dias o patacho nacional Tamega, tem a bordo dous terços da carga, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Novaes & C., largo do Corpo Santo n. 6.

RIO DE JANEIRO.

A veleira barca nacional Helena, seguirá com brevidade, por ter já engajada grande parte de sua carga ; quem nella quizer carregar, dar escravos a frete, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Braga & Antunes em seu escriptorio, rua da Madre de Deos n. 3, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Leilões.

ESPLENDIDO
Leilão
Hoje
QUARTA-FEIRA 26 DO CORRENTE
As 10 horas da manha'a
Rua do Hospicio n. 5

De riquissimos moveis escolhidos de mogno, jacaranda', vinhatico e charão, joias, christaes, porcelanas, bronzes, etc., cujo gosto e perfeição estão acima de todo o elogio

MARCOLINO DE BORJA

encarregado pelo Illm. Sr. desembargador Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, que se retira brevemente para a corte do Rio de Janeiro, apresentará á concurrencia publica em leilão, na residencia de S. S rua do Hospicio n. 3, todos os seus moveis constando de elegante mobilia de sala, completa, sofás, poltronas, ottomanas, guarda roupa com e sem portas de vidro, optima secretaria, riquissimo toilette com marmore e porcelana fina, cama franceza de jacarandá com pertences, dita de mogno, soberbo diwan, sofá, mesas de cabeceira, ditas de jogo, consolos, bancas de costura, joias, ricas cortinas, esplendidos espelhos francezes, lindos quadros, ornamentos de sala e gabinete, lustre, serpentinas, tapetes finos, porcelana, chrystaes, serviços finos de almoço e jantar, grande mesa clastica, guarda louças, aparadores, cadeiras e mais moveis e utencilios de sala de jantar, quartos inferiores e coziuha, uma porção de vinhos finos engarrafados, um excellente carro de 4 rodas com todos os arreios para um e dous cavallos, livros de litteratura e de direito, e uma immensidade de outros muitos artigos de gosto, ainda não vulgarisados nesta cidade e tudo será sem reserva vendido no referido dia quarta-feira 26 de maio as 10 horas em ponto da manhãa na rua do Hospicio n. 3.

Leilão de manteiga
Quarta-feira 26 do corrente.

PELO AGENTE
Pestana.

A' porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega, o referido agente vendora no dia acima designado, e pelas 10 horas da manhãa, sem reserva de preços, e a golpe de martelo

80 barris de manteiga.
36 meios ditos de dita.

-- O agente Oliveira fará leilão por ordem do Sr. encarregado do consulado de S. M. B. nesta cidade, e por conta e risco de quem pertencer, dos seguintes salvados do naufragado navio inglez Henry Jones, a saber : uma lancha grande e um escaler, ambos com velas, mastros e lemes de uma agulha de mareaf e uma lanterna : sabbado, 29 do corrente, ao meio dia em ponto, no caes do Trapiche Novo, defronte do armazem de André Payant.

Avisos Diversos.

-- Quem precisar de uma ama de leite sem filho, muito boa, dirija-se a rua Formosa, segunda casa, que pagando a despeza della a levara, a qual tem muito bom leite.

-- Na rua Formosa, casa do tenente-coronel Vilella, se dirá quem compra uma corrente de S. Bento destas antigas, sem feitio, assim como troca-se um oratorio em bom estado.

-- Os administradores da massa fallida de José Dias Simões avisam a todos os Srs. credores para virem receber o unico dividendo do liquido apurado da mesma massa, na rua do Collegio, escriptorio do administrador Policarpo José Layme.

-- Precisa-se por aluguel de um preto escravo, por quem se dara a quantia de 40$ mensaes e sustento, sendo moço e robusto : na rua de Hortas, sobrado de um andar n. 128.

--- Na rua do Trapiche Novo n. 12, armazem, precisa-se alugar duas pretas para o serviço domestico, e agradando paga-se bem.

IRMANDADE
DO
SS. Sacramento da matriz do Corpo Santo.

A mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da matriz do Corpo Santo convida a todos os seus irmãos para que se dignem comparecer domingo 30 de maio, as 10 horas da manhãa, no consistorio da dita matriz, afim de que, reunidos em mesa geral, procedam a eleição da nova mesa que tem de reger esta irmandade durante o anno de 1858 a 1859 --O thesoureiro,

João Fernandes Baptista.

-- Na manhãa do dia 24 do corrente fugio do engenho das Matas da freguezia do Cabo, o escravo crioulo, de nome Vicente, com 20 annos de idade, altura regular, com falta de dentes na frente, he campina, foi escravo de Theodora Francisca de Barros, moradora na Embiribeira ; paga-se com generosidade a quem o prender e entregar no Recife ao Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, na rua do Collegio ; na rua do Queimado a Albino José Ferreira da Cunha, ou no mesmo engenho Matas.

Companhia
DO
Beberibe.

O Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva, caixa da companhia, esta' autorisado a pagar o 20· dividendo a razão de 2$700 rs. por acção.

Escriptorio da companhia do Beberibe 18 de maio de 1858.--Guilherme Augusto Rodrigues Sette, secretario.

Precisa-se de uma pequena casa terrea com commodos somente para uma ou duas pessoas, sendo a casa em Santo Antonio ou Boa-Vista : quem tiver e quizer aluga-la, dirija-se á rua da Concordia, segunda casa pegada a uma serraria, da 1 as 7 horas da tarde, que se dirá quem quer.

— O abaixo assignado tem transferido sua residencia do Caxangá, para o segundo andar do sobrado n. 86 da rua Direita desta cidade, onde continua do 1·. de junho proximo, na profissão do ensino elementar, a que se ha dedicado ; e aceita meninos externos como internos, sobre cujo tratamento promette a maior solicitude e desvello. O annunciante que, a força de trabalho e meditação no exercio de alguns annos de ensino, não só publico como particular, sempre ha procurado prevalecer-se dos meios mais promptos e seguros acerca do progresso da educação de seus discipulos, premunindo-se contra qualquer especie de seducção que possa abalar e corromper-lhes o espirito, nesses primeiros impulsos de paixões insensatas, presume satisfazer plenamento a espectativa dos Srs. desta capital e do campo, que o honrarem com sua confiança. Entretanto, os interessados que, sobre este assumpto, pretenderem mais amplos esclarecimentos, dirijam-se a rua da Aurora, casa da Exma. professora D. Maria Carneiro Lacerda Villa-Seca, que ahi serão devidamente informados.—Francisco Xavier Carneiro da Cunha.

Loteria
DA
PROVINCIA.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes da loteria da provincia pelos seguintes preços sendo de 100$ para cima e a dinheiro a vista.

Bilhetes garantidos	5$500
Meios ditos	2$750

P. J. Layme.

GOIANNA.—ATTENÇAO'.

José Francisco Collares & C., faz publico que na cidade de Goianna na rua da Ponte n. 9, tem effectivo a todo tempo carne do Ceará da melhor qualidade que ha, pelo preço do Recife e mais em conta do que em qualquer outra parte ; os senhores de engenho que por ser muito amigo delles, que não quizerem ter o trabalho de mandarem ao Recife, podem dirigir se ao mesmo armazem que se promette fazer todo negocio com outros generos que os mesmos quizerem trocar.

--- Precisa-se de ama secca : na praça do Corpo Santo n. 17.

Gravuras

O padre Francisco João de Azevedo, achando-se presentemente nesta praça, e occupando-se privativamente na direcção de seu estabelecimento chalcographico, incumbe-se de executar com toda a perfeição e brevidade quaesquer obras de gravuras, tanto a talho-doce como a relêvo, registros, retratos, lettras commerciaes, bilhetes de visita, musicas, etc. ; e desejoso de levar o mesmo estabelecimento a maior ponto, espera que as pessoas, que pretenderem taes objectos, não hesitarão em o pocurar, prestando assim uma efficaz protecção á que o annunciante será extremamente reconhecido. Pode ser procurado nas Cinco Pontas, sobrado da esquina confronte a matriz nova de San-José, ou na rua do Collegio, na livraria dos Srs. Miranda & Vasconcellos.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

PENTE DE CAOUTCHOUC ENDURECIDO, DE FAUVELLE-DELEBARR DE PARIS.

Quatro annos de experiencia tem assegurado aos pentes de caoutchouc a voga que hoje tem, não só em França como no mundo inteiro ; são sem contradicção os mais agradaveis de todos os pentes, mais brandos que os de tartaruga, são os unicos que não fazem cahir o cabello, por causa da electricidade que contém, accrescendo a estas vantagens a de não serem mais caros do que as de bufalo. A esta admiranvel invenção de exposição universal de 1855.

O Dr. Carneiro Monteiro na casa de sua residencia, rua do Queimado n. 10 primeiro andar, recebe doentes para tratar.

Defronte da ordem terceira de S. Francisco
CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO
Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, da consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, ássim como, accodo com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que parciam insuperaveis.

Homeopathia.

O Dr. Sabino Olegario L. Pinho, tendo de organisar a--Historia da homeopathia durante a epidemia do cholera,--roga a todos os amigos da verdade quer desta provincia, quer das outras do imperio, que lhe forneçam com a maior brevidade possivel, quaesquer documentos, informações ou narracões exactas, que possam servir para a execução dessa obra. He justo que sejam conhecidos os nomes de todos aquelles que em tão calamitosa quadra soccorreram a afflicta humanidade. No consultorio central homeopathico rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

O Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, mudou sua residencia para a rua do Queimado n. 10 primeiro andar aonde pode ser procurado para exercer qualquer trabalho de medicina, cirurgia e partos.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos ; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

Bichas de Hamburgo.

Defronte da matriz da Boa-Vista alugam-se bichas de Hamburgo, viudas pelo ultimo vapor da Europa, assim como alimpam-se e chumbam-se dentes a ouro e prata, applicam-se ventosas, botam-se ouvidos em armas de fogo, amola-se todo o ferro cortante com toda perfeição e promptidão.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua das Larangeiras n.15, na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

-- Precisa-se de um criado ou uma criada para uma casa de familia, quer forro quer captivo para serviço tanto interno como externo : a quem servir dirija-se á Capunga Velha á casa da Sra. viuva Lasserre ao pé da do Sr. Bonifacio que achará com quem tratar.

--- D. Barbara Muniz Tavares Guimarães, viuva do Pedro Antonio Teixeira Guimarães, tendo de proceder o inventario dos bens de seu casal, roga as pessoas que se julgarem credoras do mesmo, queiram apresentar suas contas ou titulos de seus creditos para serem conferidos e attendidos no respectivo inventario, até o fim do corrente mez. Recife 14 de maio de 1858.

— A capatazia da mesa do consulado geral precisa de serventes livres : quem pretender dirija-se ao trapiche do algodão a tratar com o capataz do mesmo.

-- D Umbelina Josquina de Albuquerque faz publico que tem retirado os poderes que deu a seu filho José Anastacio de Albuquerque pela promoção que passou ao mesmo para liquidar os bens de seu casal. Recife 24 de maio de 1858.

--- Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de taberna, o qual dè conhecimento da sua conducta : na rua do Caldeireiro n. 94.

-- Dá-se a quantia de 25$000 por mez a uma ama que tenha muito leite, e não traga filho ; assegura-se bom tratamento : na rua da Praia n. 51, primeiro andar.

-- Tendo de fechar-se nestes dias a galeria e officina de daguerreotypo do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar ; as pessoas que desejarem honrar este estabelecimento e ficar com um fiel e perfeito retrato, aproveitem a occasião. Na mesma casa encontra-se um completo sortimento dos artefactos em que he costume collocarem-se os retratos.

--- Francisco Alfredo da Silva Castro, filho de M. J. de Figueiredo, proprietario em Cesimbra, sabendo que mora em Pernambuco o Sr. Caetano José Garcia, muito desejava communica-lo : para isso pede ao mesmo Sr. Garcia queira dirigir-se em carta para a cidade do Ceará.

--- Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro, tendo já pratica de loja, dá-se fiador de sua conducta : quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie a casa para se tratar.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

RUA DA CADEIA, DEFRONTE DA ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos

PREÇOS FIXOS

Botica de tubos grandes . . .	10$000
Dita de 24	15$000
Dita de 36	20$000
Dita de 48	25$000
Dita de 60	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tintura de meia onça. .	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Aparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objecto de prata.

de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Detan, que morou na rua do Aragão e teve marcineiria.

--- O deposito principal dos mais afamados charutos da Bahia do Sr. Gustavo Laporte, acha-se de hoje em diante em casa de Schaphletlin & C., rua da Cruz n. 38.

Engenheida
POEMA DIDACTICO-HEROI-COMICO
pelo
Dr. José Ferrari.

Acaba de chegar da Bahia, a presente obra, cujo principal fim he mostrar a importancia e a influencia que tem, sobre o progresso da sociedade, um engenho de fabricar assucar. Seu autor compara o assumpto de sua obra com todas as fabricas que no Brasil existem, e põe patente que nenhuma da' maiores resultados, nem sustenta mais o commercio, do que o engenho de assucar. Acha-se a' venda na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, por 8$000 rs. dous volumes de bella e nitida impressão.

ATTENÇAÕ.

Na rua da Gloria n. 60, uma senhora casada propõe-se a vestir anjos mortos e a senhoras, indo á casa dos mesmos ; adverte-se que veste por preços muito commodos : quem de seu prestimo se qnizer utilisar, dirija-se á casa ácima referida.

Fazendas.

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico desta praça e do centro, que continua a ter um completo sortimento de todas as fazendas inglezas, francezas e suissas e precos muito em conta : na sua loja n. 18 aterro da Boa-Vista.

Duarte Borges da Silva.

CONSULTORIO HOMEOPATICO
DO
DR. LOBO MOSCOZO.
Rua da Cadeia de Santo Antonio.

O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 5$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

--- Precisa-se de um feitor, preferindo-se das Ilhas, para tratar de um sitio perto da praça ; a tratar na rua do Apollo n. 24.

Seguro contra fogo.

COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.

Premios diminuidos

AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

— Dá-se a quantia de 25$000 por mez a uma ama que tenha muito leite e que não traga filho, assegura-se bom tratamento : na rua da Praia, sobrado n. 51, primeiro andar.

Rua da Cadeia de S. Francisco n 11 B., escriptorio de advogacia.

O bacharel formado Manoel Moreira Guerra, tem installado o seu escriptorio de advocacia na rua da Cadeia de S Francisco sobrado n. 11 B. onde offerece os serviços de sua profissão as pessoas que o quizerem honrar com a sua confiança, podendo para isso ser procurado á qualquer hora de todos os dias uteis; o mesmo bacharel encarrega-se de quaesquer recursos ou outros negocios forenses do interior da provincia, que perante qualquer tribunal ou repartição desta capital tenham de ser ventilados, para que lhe poderão ser endereçados em carta fechada ; no que tudo assegura o maior zelo e promptidão. Aos preços pobres e pessoas desvalidas prestará todo o trabalho gratis.

— O Sr. Domingos da Silva Torres tem uma carta na rua do Trapiche, armazem n. 9 e 11.

Casa de saude

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, recebe em sua casa de saude, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, todas as pessoas doentes, afiançando o melhor tratamento, o maior zelo e cuidado medico. O local em que está edificada a casa destinada para esse mister, as regras hygienicas, sobre as quaes está construida, os commodos de que dispõe, o aceio, ordem, e regularidade que ahi se encontram, são condições ponderosas para uma breve cura e completo restabelecimento. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo podem dirigir-se ao pateo do Carmo, sobrado n 9, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e dessa hora em diante no seu estabelecimento.

Methodo Castilho para ensino de meninas.

Priscilla Senhorinha de Menezes de Albuquerque, tendo sido examinada e approvada para o ensino de instrucção primaria, transferio a sua escola da rua do Vigario para o 2 andar do sobrado n.39, confronte a igreja do Rosario de S Antonio, onde alem de leitura, escripta, contabilidade e grammatica nacional, ensinará costura, bordados e lavores, esperando corroborar a boa opinião em que a tem o Exm. Sr. conselheiro Castilho, expressa na quarta edição do seu insigne methodo.

-- Precisa-se de um caixeiro : na padaria da rua Direita n. 24.

--- No dia 21 achou-se uma pulseira á sahida do theatro de Santa Isabel : a pessoa a quem pertencer, póde dirigir-se á rua de Apollo n. 16, que lhe sera entregue, dando os signaes.

--- A. Bertrand vai a Europa.

Loteria DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 das 9 horas da manhãa as 8 da noite um sortimento completo de numeros de bilhetes e meios da ultima parte da terceira e primeira da quarta loteria do hospital Pedro II, cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 2 do proximo mez de junho.

Thesouraria das loterias 22 de maio de 1858.—O escrivão, J. M. da Cruz.

— Em observancia do officio do quartel general desta provincia, de 20 do corrente mez, contrata-se o fornecimento d'agua para consumo da companhia fixa de cavallaria: os proponentes queiram dirigir suas propostas em carta fechada, ao quartel da dita companhia, em Santo Amaro, no dia 27 do corrente, ao meio dia.—O capitão,

Luiz Muniz Barreto Netto.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para comprar e cozinhar, paga-se bem: na rua da Florentina, casa do Sr. Coimbra.

— Adele Fleury retira-se para Europa.

— Na casa de pasto da rua do Cordoniz n. 10, precisa-se de um escravo para serviços da mesma, pagando-se mensalmente seu serviço conforme se ajustar, e será bem recompensado: a pessoa que quizer alugar, dirija-se a mesma casa a tratar com o proprietario.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para serviço interno de uma casa de pouca familia, que saiba ao menos cozinhar: no aterro da Boa-Vista n. 2, segundo andar.

— O Sr. José Alves Loureiro, natural do conselho de Bastos, em Portugal, vindo para este imperio em 1849 ou 1850, queira dirigir-se a rua da Cadeia Velha do bairro do Recife n. 22, a negocio de familia. Roga-se a qualquer pessoa que tenha conhecimento ou noticia antiga ou moderna do dito Sr. Loureiro, o favor de o participar na dita casa, pelo que se lhe ficará summamente agradecido.

Ama de leite.

Na rua do Trapiche n. 12, primeiro andar, ha para alugar uma ama de leite.

Debaixo de toda a garantia.

J. Hunder, estabelecido com loja de alfaiate na rua Nova n. 52, scientifica ao respeitavel publico, que se acha prompto a desempenhar toda e qualquer obra, tanto para o civil como para militar, feita pelos melhores officiaes e costureiras, com muito aceio e promptidão, por preço razoavel.

— Um homem solteiro precisa alugar um preto para cozinhar e comprar: na rua do Amorim n. 33, segundo andar.

Loteria DA provincia.

O abaixo assignado declara que de hoje em diante compra bilhetes de loteria recolhidos com o desconto de 20 por cento seja qual for a quantia: na rua do Collegio n. 21.

P. J. Layme.

— Na rua da Cadeia, defronte da Relação n. 28, alugam-se e vendem-se superiores bichas hamburguezas.

— Precisa-se de um rapaz para criado: a tratar na rua de Apollo n. 24.

INDUSTRIA PERNAMBUCANA
FABRICA A VAPOR
NA
RUA DO BRUM
proxima a fundição do Sr. Bowman,

Tem effectivamente as suas acreditadas velas de composição: ardem, e tem a mesma duração das de espermacete, e custam 15$000 a arroba.

Tambem tem de carnauba mais ordinarias de 6 e 7 em libra a 12$ a arroba, sem caixas.

O sabão aqui fabricado he de primeira qualidade, o que se garante.

— Claudio Dubeux ja tem velas mistas para matar formigas.

Memoria Historica Biographica do Clero Pernambucano, pelo padre Lin do Monte Carmello Luna.

Se alguns dos Srs. que se dignaram assignar esta obra, ainda não receberam o seu respectivo exemplar, poderão mandar procura-lo na casa do autor, na Camboa do Carmo, sobrado de dous andares n. 38, onde tambem está a disposição do publico o resto dos exemplares a 4$ cada um.

Uma pessoa devidamente habilitada offerece-se para leccionar em collegios e casas particulares os seguintes preparatorios: francez, geographia, rhetorica, philosophia e grammatica geral da lingua patria: quem pretender procure na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 11 B (entrada ao lado esquerdo) que achará com quem tratar.

SEGURO CONTRA O FOGO.
COMPANHIA
ALLIANCE.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
CAPITAL
CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

reforma da pauta da alfandega

com differentes appendices: vende-se a 1$000 rs. na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia,

— Dessappareceu do engenho Penedinho, termo de Nazareth, um cabra de nome José, alto, espadaudo, cabellos crespos, olhos grandes e brancos, nariz afilado, peito fundo, pés grandes e chatos, pernas tortas, encostando os joelhos, mãos grandes, não tem barba sobrancelhas fechadas, idade 20 annos, pouco mais ou menos; levou um canivete, uma rêde, calça e camisa azul, e outras peças de roupa branca: quem o pegar leve-o ao referido engenho, ou nesta praça, livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, que será recompensado.

— José Francisco dos Santos e Silva vai a Europa tratar de sua saude, e deixa por seus bastantes procuradores os Srs. Joaquim Francisco da Silva Junior, Bernardino da Silva Lopes e Tasso Irmãos.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na travessa da Madre de Deos n. 14, casa de primeiro andar.

Attenção.

José Joaquim da Silva tendo descontado uma letra da quantia de 1:200$ sacada no dia 8 de março p. p. por Francisco José Rodrigues Bastos contra Antonio Pereira da Silva, a 90 dias, sendo-lhe indossada em branco pelo sacador no dia 10 de abril, sucedeu ter-se desencaminhado dita letra, pelo que roga a qualquer pessoa que por ventura a achar de a' levar ao pateo do Carmo n... que sera' recompensado, certo o publico de que o aceitante e sacador ja se acham prevenidos para não pagarem se não ao annunciante no dia de seu vencimento que he o dia 8 de junho proximo vindouro.

Vaccina publica.

A repartição continua a funccionar no torreão da alfandega nas quintas e domingos, e na casa do commissario vaccinador, rua estreita do Rosario n. 30, em todos os sabbados.

Imagens.

Precisa-se de tres imagens, sendo uma do Senhor Crucificado (mesmo sem a cruz), uma de Santo Antonio, e uma de S. José, sendo muito perfeitas, não tendo mais de um palmo e meio de altura, comprehendendo nas duas ultimas as peanhas: quem as tiver, ou cada uma de per si, e querendo trocar, appareça ou mande com ella à rua da Cadeia do Recife, primeiro andar da casa n. 6, que, agradando, far-se-ha qualquer negocio.

RIO FORMOSO

Ausentou-se da casa de seu senhor, o preto Felix, crioulo, de 25 annos, estatura regular, nariz um tanto chato, mãos bem calejadas do serviço de padaria, e nas costas alguns signaes de chicote, he bastante regrista, e levou camisa e calça de algodãozinho azul: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo escravo, e entrega-lo em Rio Formoso, padaria do Miguel, ou no Recife ao Sr. José Duarte das Neves, que está autorisado a gratificar com generosidade.

— João Ferreira de Carvalho avisa a quem tiver penhores em seu poder, que os vão tirar no prazo de 3 dias, do contrario serão vendidos para seu pagamento. Olinda 24 de maio de 1858.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Crespo n. 23.

— Precisa-se de uma pessoa para sociar com outra, que entre com fundos iguaes, sendo uma taberna bem afreguezada para a terra: a tratar no pateo do Hospital n. 16.

— Precisa-se de um caixeiro com idade de 12 a 14 annos: na rua de S. Rita n. 14.

MUDANÇA DE DOMICILIO.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que mudou sua loja de fazendas do aterro da Boa-Vista n. 10 para n. 4: aonde seus numerosos amigos e bons freguezes, continuarão a achar um lindo sortimento de fazendas inglezas e francezas, e a maior parte destas serão vendidas por menos de seu valor, para liquidar seu antigo estabelecimento. Recife 25 de maio de 1858.—Julio Cesar Pinto de Oliveira.

— Precisa-se de um habil compositor, com capacidade para dirigir a typographia do Diario das Alagoas, na cidade de Macció, isto com urgencia: trata-se na rua do Crespo n. 11, loja de fazendas.

— A commissão encarregada do beneficio, a favor do asylo de infancia desvalida da Ilha de S. Miguel, previne aos Illms. Srs. que tiveram a bondade de aceitar cadeiras, que os numeros dos bilhetes não servem por ter havido engano, podem sentar-se aonde quizerem. Restam alguns bilhetes de camarotes de terceira ordem, de platéa e de varandas, que estarão expostos à venda no dia do espectaculo, 27 do corrente, no escriptorio do theatro de Apollo, das 10 horas da manhãa em diante.

— Quem precisar de uma ama perfeita cozinheira, e propria para todo o serviço de casa, menos engommar, dirija-se à rua da Cruz do Recife n. 9, terceiro andar.

— Arrenda-se o segundo andar do sobrado n. 35, na rua do Livramento, com quintal e excellentes commodos: a tratar no mesmo sobrado.

— Offerece-se em um engenho distante desta praça 5 legoas, um sitio com excellente casa de vivenda, fructeiras e bastante terreno para se safrejar: offerece-se tambem grande vantagem para se queimar cal annualmente: os pretendentes dirijam-se à rua Nova n. 44, terceiro andar, ou ao engenho Corjaçari, no termo de Iguarassu'.

— Precisa-se de um oleiro perito em seu officio, para um engenho perto desta praça: na rua Nova n. 44, terceiro andar.

— Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se à rua da Roda n. 15.

— O Dr. José Sergio Ferreira embarca para a côrte, e pede desculpa a todos aquelles amigos de quem não póde despedir-se pessoalmente em consequencia da molestia de que soffreu nestes ultimos dias, e offerece seus diminutos prestimos naquelle lugar.

— O Dr. José Sergio Ferreira deixa encarregado de sua clinica nesta cidade ao Sr. Dr. Rozendo Aprigio Pereira Guimarães, morador na rua do Aragão n. 12, bairro da Boa-Vista.

Compras.

— Compra-se latão, cobre, bronze e chumbo: Em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 92.

— Compra-se uma propriedade sita em alguma das principaes ruas d'esta cidade, e que renda pouco mais ou menos 500$000 rs. annuaes, estando o predio em bom estado, e desembaraçado; quem quizer, trate na rua da Cruz, escriptorio n. 49.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em S. Amaro.

— Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e da-se dinheiro a juros em grandes e pequenas quantias sobre penhores.

Vendas.

— Vende-se um cabriolet coberto de 4 rodas e 4 assentos, para um e dous cavallos: no pateo do Livramento n. 25.

Bandeiras nacionaes.

Na rua da Cadeia do Recife n. 49, defronte do armazem do Sr. Henry Gibson, vendem-se bandeiras nacionaes de varios tamanhos, por menos preço do que se vendem em outra parte.

— Vende-se uma escrava de idade de 30 annos, de nação Angola, de boa conducta: na rua Direita n. 3.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, vendem-se excellentes cochins brancos e de cores, fôlhos ou babados de algodão de differentes larguras, toalhas de linho adamascado para mesa de differentes tamanhos, guardanapos de linho e algodão, velas de cera de carnauba, excellente gomma mui alva e fina, tudo por preços razoaveis.

Na rua da Cadeia do Recife n. 54, vende-se uma negrinha de idade de 10 annos, pouco mais ou menos, muito linda figura.

CAFE' DO COMMERCIO.

Rua do Trapiche n. 12.

O dono deste estabelecimento tem a satisfação de avisar aos seus freguezes em geral, que acaba de receber pelo ultimo navio chegado de França, o bem conhecido e afamado tabaco caporal e marylande; assim como acharão sempre a conhecida e deliciosa pastelaria franceza.

— Acaba de chegar para a fabrica franceza de calçado do atterro da Boa-Vista n. 52, pela barca franceza Olinda, um grandissimo sortimento dos bem afamados calçados de Suzer e Nantes para homem, rapaz e meninos, couro de lustre e bezerro com fita e com burracha, assim como que pela primeira vez apparecem os sapatos electricos nova invenção que recebeu as maiores recompensas por seus beneficios salutares.

— Vende-se uma casa terrea com bom terreno atraz sita na rua da Gloria, por preço commodo: a tratar na rua Nova n. 21 terceiro andar.

— Vende-se milho muito novo a 480 rs. a cuia, feijão amarello de Lisboa a 800 rs. a cuia, alpista a 220 a libra, chá preto a 1$600, dito hysson a 2$, manteiga franceza a 880, dita ingleza a 960, toicinho de Lisboa a 400 rs. a libra, azeite doce a 640 a garrafa, vinagre de Lisboa a 320: no pateo do Paraizo, taberna da estrella n. 14.

— Vende-se um bonito cavallo rodado, bom andador de baixo a meio, muito gordo e manso, por isso proprio para uma senhora: para ver, na cocheira do Sr. Joaquim, na rua da Senzala Nova.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade de 18 annos, muito sadia e robusta, a qual he soffrivel cozinheira e tem alguma pratica de costura e de engommar: quem a quizer comprar, entenda-se com Joaquim José de Amorim, na rua de Apollo n. 6 A, o qual dirá o motivo porque a vende.

— Vende-se uma negra de 18 annos, cozinheira, engommadeira, e faz renda; um cabrinha de 14 annos com habilidade, e um cabra boleeiro: no pateo de S Pedro n. 6, se dirá quem vende.

— Na fabrica de chapeos do aterro da boa-Vista n. 62, vende-se leite puro a 320 a garrafa, e sendo que em algum dia seja falsificado pelo portador que o conduzir do sitio para a mesma fabrica, o comprador deixará de pagar.

— Vendem-se 4 quartãos para carga e 1 boi manso para carroça: na rua Imperial n. 31.

— Vende-se um cavallo bom esquipador, anda baixo do meio, tem boas habilidades para quem quizer aprecia-lo: quem quizer comprar, dirija-se por cima do consulado inglez, na rua do Trapiche n. 13.

Vestidos com babados a 7,000

Vendem-se vestidos de cambraia de cor fina com 3 e 4 ordens de babados pelo barato preço de 7$ na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite, Arthur & C.

— Vende-se um preto de idade, porém robusto e sadio, e de muito boa conducta: para ver, na rua das Cinco Pontas n. 136, e para tratar, na rua do Trapiche ns. 9 e 11.

— Vende-se uma loja de fazendas com poucos fundos, na rua da Praia n. 28, ou da-se sociedade a alguma pessoa: a tratar na mesma.

— Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio na rua do Apollo n. 25 por preços modicos o seguinte:

Azeite de Palma em cascos.
Jacaranda' superior.
Algodão da Bahia.
Fio de algodão.

— Vende-se o terreno que existe entre a ponte da Capunga e a [illegible] lla da Baixa-Verde, com frente para a rua Real e os fundos para a camboa do Manguinho, e chãos livres: a tratar no sobrado n. 6 da mesma rua Real.

Ao baráteiro.

Na loja do canto da rua da Cadeia do Recife n. 54, existe uma immensidade de fazendas de muito bom gosto e por preços muito commodos, cuja barateza faz admirar: sendo entre ellas chapeos de mola do ultimo gosto a 5$, capas de panno fino, cousa superior a 30$, panno fino preto a 2$400 o covado, até 7$, dito muito fino inglez a 9$ o covado, córtes de diamantina de seda e quadros com 12 covados por 8$, cobertores de lãa boa fazenda a 2$, chapeos do Chili de muitas qualidades, saccos para quem viaja na estrada de ferro de 6 a 8$, lenços de cassa, uma duzia por 1$, muitas outras fazendas que o comprador á vista da boa qualidade e barateza não deixará de fazer negocio: dá-se fazendas à mostra com penhores e se levam em casas de familias. Da-se em troco prata de 5$ a 2$, não excedendo de 5$000.

Rapé francez.

Continua a estar a venda na rua da Cadeia do Recife loja de fazendas do Cardozo Ayres, aonde existe sempre um deposito do mais moderno.

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 7, loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., o ja bem conhecido rapé princeza do marylando fabricado na capital do Ceara' por preço commodo: a tratar na mesma.

— Na officina de daguerreotypo do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, existe um lindo sortimento de alfinetes de ouro para serem vendidos com retratos de 18 a 25$000

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

relogios de patente

inglezes de ouro, desabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Cera de carnauba e sebo refinado.

Domingos R. Andrade & C., com deposito no largo da Assembléa n. 9, fazem scientes aos Srs. fabricantes de velas, e a quem mais interessar possa, que estão resolvidos a vender tanto um como outro artigo por menos preço que em outra qualquer parte, alem do que deixam escolher tanto sacco como barrica no completo sortimento que presentemente tem.

No pateo do Corpo Santo n. 6 escriptorio de NOVAES & C.

Vende-se superior vinho do Porto engarrafado, em caixas de 1 e 2 duzias de garrafas, bem como em barris de 4º e 8º a preço commodo.

Attenção.

Vende-se superior farinha de mandioca, e mais barato do que em outra parte: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

Farinha de mandioca, feijão e milho,

desembarcados na presente semana; vende-se no armazem n. 3, defronte do trapiche do Cunha, no Forte do Mattos, a preços muito vantajosos.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS PRETAS PROPRIAS PARA A QUARESMA, RECEBIDA EM DIREITURA PELO ULTIMO NAVIO FRANCEZ.

Grosdenaples preto encorpado de	1$700 à 2$800
Dito dito lavrado	2$200 » 2$600
Setim preto verdadeiro macáu	2$800 » 3$800
Sarja preta verdadeira hespanhola	2$000 » 2$400
Veneziana preta e larga, para batinas	» 1$800
Velbutina preta e de côres para casavaques, covado	750
Alpaka preta fina de	600 » 1$500
Mantas de blond, pretas e brancas, bordadas	$
Lós pretos de seda bordados	$
Meias de seda preta de peso, para senhora	$
Luvas de seda preta de todas as qualidades para senhora e homem	$
Pano preto muito fino, prova de limão de	3$000 » 7$500
Cazemira preta setim de	2$000 » 3$500
Córtes de cazemira preta e de côr, bordados	$
Córtes de dita preta	» 5$500
Cortes de coletes de dita dita bordados	» 6$000
Chapeos pretos francezes e moderno	» 7$500
Gravatas pretas de setim e gorgorão de varios feitios	$
Chapéos de sol de seda para homem e senhora	$
Manguitos bordados para senhora	$
Tiras bordadas muito finas	$
Golinhas de cambraia bordadas	» 1$600
Palitós de alpaka preta muito fina, forrados	$
Gondolas de alpaka preta e de cores	» 5$000
Palitós de alpaka preta	» 4$000
Ditos de argentina de côres escuras forrados	» 6$000
Ditos de alpaka de côres	» 5$500
Ditos de fustão assetinados, e ganga de côr	» 4$500
Ditos de brim pardo e bretanha de linho	» 4$000
Ricos córtes de seda branca a pekim, o mais superior possivel	$
Córtes de vestidos de varias fazendas de seda para meninas	$
Sarja branca lavrada para vestido, covado	» 2$000
Gorgurão de seda branco com ramasem branca, covado	» 1$500
Lindos córtes de vestidos de seda de côr, córte	» 30$000
Grosdenaples de côres, e branco superior, covado	2$000
Dito dito com 4 palmos para forro, covado	» 1$600
Belleza da China, fazenda toda de seda	» 1$600
Diana de seda lavrada, covado	» 1$100
Folar de Paris, de seda com vistas matisadas, covado	» 1$100
Setim da Escocia lavrado para vestido, covado	» 1$000
Córtes de vestidos de cambraia de seda bordados ao lado	$
Cambraias organdis matisada, covado	»
Cassas francezas finas de côr, vara	»
Chitas francezas de cores, covado	»
Ditas ditas, covado	»
Riscado francez de quadros e listas, covados	» $340
Mussulina de côr e branca, covado	» $320
Brilhantinha branca, ramagem larga, covado	» $480
Pulceiras de velludo, froco e fita	$
Popelina de seda com flores matisadas, covado	» 1$100
Barege de seda com quadros e listas covado	» $800
Sedas de quadrinhos e listas, covado	» $950
Gorgurão de seda de flores, de lindos padrões, covado	» $850
Mauritania de seda com 4 1/2 palmos de largura, covado	» 1$500
Frondelina de seda transparente, covado	» $900
Chales de merino com franja de lãa	» 5$000
Ditos de dito com franja de seda	» 6$000
Ditos de dito dito com dita de seda e listas	» 7$000
Ditos ditos bordados a seda	» 8$500
Ditos dito dito em 2 pontas	» 11$000
Ditos dito dito a velludo	» 15$000
Ditos de seda de cores, superiores	$
Lenços de cambraia finos com labyrynto	» 1$200
Luvas de seda de cores, lisas e bordadas para senhora	$
Gravatas de setim de cor e pretas compridas	$

Passando o becco da Congregação, do lado direito a quarta loja de tres portas com rotulas brancas, n. 40. Da-se amostras com pinhor

Homens do povo.

Acordai, mas não vos precipiteis nessas manhãas frias a sahirdes de vossas casas sem terdes nos hombros o preservativo que defronte do becco do Rosario de Santo Antonio se acha à vossa disposição. são os capotes de chuva, os unicos garantes de vosso commodo e da vossa saude; a simples quantia de 2$000 he sufficiente para tanta virtude que nelles encontram áquelles que não podem dispôr de maiores sommas.

— Vende-se uma morada de casa de pedra e cal, no lugar do Rio Doce: quem quizer, entenda-se com o dono na dita casa.

Suruhy do Rio de Janeiro,

Vende-se a superior farinha de mandioca denominada suruhy, vinda do Rio de Janeiro pelo baratissimo preço de 28$ a barrica, e quem não andar ligeiro ficara' sem ella: a tratar na rua do Crespo n. 11, na rua do Collegio n. 2 ou no armazem do Sr. Paula Lopes na escadinha.

—S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e distritos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando além disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necessitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito a banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompanhar suas ordens com os fundos necessarios para sua execução; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0/0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

— Vende-se azeite de carrapato em barris e canada: na taberna da rua das Cruzes n. 40.

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar

Farinha a 7$000

Vende-se na travessa da Madre de Deos, na taberna de Joaquim Vieira de Barros.

Cortes de vestido a 2,000.

Vendem-se cortes de vestido de fazenda escura matisada com 4 palmos de largura e com 10 covados pelo barato preço de 2$ cada corte: na rua do Queimado n. 10 loja de Leite, Arthur & C.

— Vende-se a grande fabrica de tecidos denominada — Todos os Santos — e suas officinas sita em Valença provincia da Bahia, acha-se em actividade e tem machinismo assente para fabricar diariamente para mais de 6,000 varas de panno tem 59 escravos e vende-se a condições muito razoaveis para os compradores: qualquer pessoa ou companhia que se forme para fazer esta importante acquisição, achara' todos os esclarecimentos que precisar no escriptorio dos proprietarios Lacerda & C. na Bahia, ou com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

A 6,000 a peça com 33 covados.

Vendem-se peças de chitas francezas padrões modernos com 33 covados pelo barato preço de 6$ cada peça: na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite, Arthur & C.

sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patentel: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Na loja das seis portas em frente do Livramento.

FAZENDA FINA.

Sedas de quadros, fazenda nova a 1$200 o covado, chaly de flores com listras de seda a 1$100 o covado, manguitos bordados a 3$500, golinhas a 1$, cassas francezas finas a 560 a vara.

PADARIA E TABERNA A VENDA.

Vende-se a padaria da povoação do Monteiro denominada—Amorim—e a taberna annexa a mesma padaria, cujos estabelecimentos acham-se respectiva e precisamente montados, offerece mais a vantagem de ter as mesmas propriedades uma boa casa de vivenda com sitio plantado de excellentes fruteiras que se aluga conjuntamente as casas dos dous estabelecimentos: quem pretender pode dirigir-se a rua do Amorim n. 43 a tratar com Travassos Junior & C.

Vinho do Porto.

Superior chamiço.

Continu'a a vender-se engarrafado o em barris de oitavo, a preço commodo: no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

Milho, feijao' mulatinho e branco.

Vende-se superior milho, feijão mulatinho e branco, por commodo preço; na rua do Amorim n. 39, armazem de mel, dos Santos Pinto.

Na lója das seis portas em frente do Livramento

Quarendo acabar com algumas fazendas, tem resolvido vender por menos de seu valor as seguintes;

Lãazinha para vestidos com 5 palmos de largura a 400 rs. o covado, cortes de cassa de salpico a 2$, cambraia musselina a 500 rs. a vara, chitas para coberta, covado a 200 reis, ditas escuras para vestidos a 160, ditas rôxas com mofo a 120, ganga de cores para calças e paletots a 500 rs. o covado, cortes de casemira ingleza a 2$500, colletes de casemira preta bordados a 1$, chales de ganga encarnados a 1$, ditos de lãa pretos a 1$600, cassas de cores a 160 o covado; dam-se amostras. A loja está aberta das 6 horas da manhãa atè 9 da noite.

Publicação juridica.

Continu'a a vender-se em casa de Manoel do Nascimento Pereira, na rua de Apollo n. 6, a Theoria de Direito Penal por Silva Ferrão, em 8 volumes, brochura, por 14$000 á vista.

Agencia da fundição, Low-Moor rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Com toque de avaria.

A dinheiro á vista.

Córtes de musselina larga com 11 covados e barra por 2$ e 3$500, peças de algodãozinho liso largo a 2$, 2$500 e 3$000. vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo

Couro de lustre

marca castello, muito grande a 4$000 a pelle, e 44$000 a duzia: na rua Direita n. 45.

Marroquim

a 1$600 a pelle, e 17$000 a duzia, fazenda sem defeito e boa qualidade: na rua Direita n. 45.

SSSF

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que o ultimo carregamento de farinha de Trieste da marca SSSF raminho se vende unicamente em seus armazens, aonde tambem existe o melhor e mais completo sortimento de farinha de Richmond, Philadelphia, Ohio e Baltimore, tanto extras como superfinas.

Attenção

He barato que admira.

Na rua do Queimado n. 37, nova loja de 4 portas, acaba-se de receber pelo ultimo vapor vindo de França, ricos córtes de vestidos de seda com 3 babados para 30$, 50, 60, 70 e 80$000, ditos sem babados a 25$, sahidas de baile a 23$, 24, 25 a 30$000, enfeites para cabeça do melhor gosto que se póde encontrar a 10$ 12 e 14$000 cada um, manguitos bordados de cambraia a 2$300, 3 e 5$ o par, camisinhas bordadas com manguitos e gollinha a 13$, gollinhas bordadas a 1$200, 1$600, 2$200 e 2$500, tiras bordadas a 800, 900 e 1$ a vara, córtes de barege a 7$, gaze de seda a 700 e a 800 rs. o covado, folar de seda a 800 rs. o covado, grosdenaples mofado a 1$ o covado, dito limpo boa fazenda e 1$800 o covado, dito preto a 1$600, 1$800 a 2$, mantas pretas de filò bordadas a 9 e 12$, chapelinhas para senhora muito boa fazenda a 14$, chales de merinò bordados a 6$, 8 e 11$, ditos de touquim bordados a 20$, córtes de cambraia de salpicos a 3$600, ditos de seda pretos muito superiores 80$ a 90$, chales de merinò pretos a 4$, lenços de retroz a 2$, chapeos de sol de seda superiores a 10$, ditos a 7$, ditos de pello francezes 7$ a 8$, chapeos de lebre a 6$500, ditos de feltro finos a 5$500, ditos de feltro enfeitados para menino superior fazenda a 5$500, córtes de casemira bordados a 6$500, ditos lisos a 4$, córtes de brim de linho a 2$500, ditos a 2$800, ditos de meia casemira a 2$800, camisas francezas brancas de linho a 4$500, ditas de madapolão finas a 2$400, 2$500 e 3$, ditas de cores a 2$500, ditas de mosqueteiro a 4$, musselinas brancas a 320 rs. o covado, ditas de côr a 320, 360 e 400 rs. o covado muito finas, chita franceza muito superior a 280, 320 e 360 o covado, ceroulas de linho muito finas a 3$, guardanapos brancos a 3$ a duzia, luvas de fio de Escocia a 900 rs. o par, muito boa fazenda, flanela branca a 480 o covado, ditas de côres muito finas a 900 rs., gravatas de retroz a 2$, ditas de setim bordadas a 3$, ditas de seda a 600, 800 e 1$ cada uma, córtes de seda branca com listras azues assetinadas a 20$ o córte, cambraia de salpicos muito fina a 900 rs. a vara, filó de linho liso a 640 a vara, dito bordado a 1$400 a vara, meias de seda brancas 4$ e 5$, boa fazenda, ditas pretas 4$, lenços de seda para homem a 2$, ganga de côr a 300 e 560 rs., bombazina a 1$400 o covado, panno fino preto a 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 7 e 8$, dito cor de café a 3$ o covado, dito azul 3$ a 5$500 o covado, casemiras pretas a 2$200 até 4$ o covado, damasco de lãa de duas larguras a 2$800 o covado, dito estreito a 800 rs., velbutina preta e de cores a 750 o covado, velludo preto a 6$ o covado, brim branco de linho a 1$200, 1$500 e 2$ a vara, gravatas com um annel por 5$500, meias brancas para homem muito finas a 7$, 8 e 10$ a duzia, cassas francezas muito finas a 480, 560 e 600 rs. a vara, collarinhos brancos a 220 cada um, lenços de labyrintho a 1$, palitós de panno, de casemira e de alpaca, pretos e de cores, calças de casemira e colletes de gorgurão de seda, tudo muito bem feito e para diversos preços, sarja preta para forro a 1$200 o covado, córtes de colletes de casemira bordados a 5$, ditos de gorgurão de seda a 3$800, e muitas mais fazendas que não he possivel aqui fazer menção dellas pelas muitas variedades que se encontram aqui neste estabelecimento: quem quizer venha ver e traga dinheiro, que não vai sem fazenda barata.

— Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

— Vendem-se muito em conta sapatos do Aracaty, para fixar contas bem como obras de labyrintho, bicos, rendas etc.: na rua da Cadeia do Recife primeiro andar n. 60.

Oh! que pechincha.

COM TOQUE DE AVARIA

NA LOJA DO PREGUIÇA,

rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, vendem-se cassas francezas muito finas, com pequeno toque de avaria, pelo diminuto preço de 320 a vara, assim como cambraias francezas muito finas, padrões novos e sem avaria, pelo baratissimo preço de 500 rs. a vara, lãazinhas de quadros de lindos padrões, proprias para vestidos de senhora e palitós de menino, pelos diminutos preços de 480, 500 e 600 rs. o covado, e de tudo se darão amostras com penhor.

Batatas.

No armazem do Annes, defronte da alfandega, vendem-se gigos com batatas, pesando arroba e meia, pelo barato preço de 2$ o gigo.

— Vende-se na fabrica de vinagre da rua Imperial n. 7, dous tanques de amarello, com os gatos de sicupira, contendo cada um 50 pipas, esses tanques podem servir de deposito de mel.

— Na tanoaria defronte do trapiche do Cunha ha superior farinha de mandioca em saccos grandes, assim como bom milho e feijão, tudo por preço razoavel ou tratar no armazem da rua da Madre de Deos n. 12.

Oh! que grande pechincha.

Vende-se grande porção de couro de lustre. marca castello, em duzia 42$000 e em pelle a 3$520, e quem quizer comprar em caixa faz-se um abate, assim como tambem uma grande porção de bezerro francez do mais superior que ha no mercado a 3$500 a pelle, e tambem um grande sortimento de calçado da terra, porem são de muito bom gosto, e os freguezes à vista da obra não deixarão de comprar, tudo isto vende-se por preço commodo: na rua larga do Rosario n. 14, ao pé da botica do Sr. Pinto.

Attenção.

Na rua do Collegio n. 13 acha-se de novo aberto um deposito no qual existem os generos de primeira qualidade abaixo declarados a saber: manteiga ingleza muito superior, vinho do Porto engarrafado Leopoldo I, amendoas de casca mole, nozes muito novos, macarrão, aletria, talharim, estrelinha, pevide, espermacete americano de 4 em libra e de 6, estearina, chá preto, dito hyson de duas qualidades, dito do Rio, velas de carnauba de composição, ditas de carnauba pura, queijos flamengos novos, biscoutos de todas as qualidades, bolacha a retalho e em porção, assim como pão a 24 por pataca, arranjam-se frascos com genebra, latas com bolachinhas do Rio, cartões com bolos francezes, marmellada, traques, passas, balaios do Porto, licores francezes de todas as qualidades, conservas, sardinha de Nantes, arroz, café, assucar de todas as qualidades; gomma de araruta, cognac, azeite francez, charutos finos: vendem-se os generos acima mencionados por menos do que em outra qualquer parte.

Cheguem ao bom e barato.

Pampolinas as mais ricas que tem apparecido no mercado para vestidos a 1$ o covado, sedas lavradas para vestidos a 1$200 o covado, lenços de seda grandes a 1$, gravatas de seda bonitos padrões a 1$, luvas de seda para homem e senhora a 1$280, musselinas de cores e brancas a 320 o covado, córtes de calça escuros a 1$, chales de merino finos com palmas de seda 10$, ditos sem palmas 5$, chapéos de sol de panno 2$, córtes de vestidos de cambraia a 3$, ditos de cassa 2$, grande sortimento de roupas feitas, 1$ a peça para escravos, camisolas de lãa a 1$400, e outras muitas fazendas que se vendem para fixar contas: na rua do Collegio n. 9.

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.

Lonas da Russia, brins e brinzões.

Cobre e metal para forro com pregos.

Oleo de linhaça e Velas stearinas.

Estanho em barrinhas, Barrilha.

Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ.

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e com modidade em preço.

Cera de carnauba.

Antonio Gomes da Cunha e Silva recebeu nova remessa de cera de carnauba de superior qualidade, e está vendendo por preço commodo, fazendo alguma differença de preço a quem comprar grande porção: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

— Vende-se um negro de bonita figura, moço, sem achaques: na rua Direita n. 17, fabrica de espiritos.

— Na rua Direita n. 17, vende-se um cavallo de cor alasão, gordo, proprio para cabriolet, do que está acostumado, e tambem anda muito bem de sella.

Farinha de mandioca de superior qualidade.

Na rua do Trapiche, armazem n. 9 e 11.

companhia pernambucana.

Vende-se no escriptorio da gerencia desta companhia uma grande porção de toros de mangue vindos do norte no vapor Iguarassu

Deposito de sabão no largo da Assembléa n. 9.

Vende-se sabão amarello de primeira e segunda qualidade, castanho, preto e branco por 160 a libra, e os mais por preços razoaveis.

Milho.

No armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., rua do Codorniz n. 16, em frente do becco da Madre de Deos, vende-se milho a 7$ e 9$ o sacco, farinha de mandioca muito superior a 9$ rs.

Nova agua de malabar

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

— Cera de carnauba por preço muito em conta: em casa de Caminha & Filhos, rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

Relogios.

Vendem-se relogios de patente inglez em casa de Arkwright Tuckniss & C. rua da Cruz n. 13.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musica, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

Mussulinas encarnadas

Na loja de fazendas da rua do Crespo, na esquina que volta para a rua do Collegio, ha um novo sortimento de mussulinas encarnadas de bonitos gostos, e superior qualidade.

Escravos fugidos.

— No dia 17 de fevereiro do corrente anno, fugio do engenho Curçahi da comarca de Pao d'Alho, um escravo de nome Antonio Caçange, de idade 38 annos pouco mais ou menos, de altura e grossura regular, cangueiro no andar, não tem barba, tem todos os dentes, he casado e tem marcas de relho nas nadegas, foi escravo dos herdeiros do fallecido Caetano Gonçalves da Cunha; consta que certa pessoa moradora para as partes do sul o tem em seu poder, e desde ja protesta-se contra tal procedimento com todo o rigor das leis: quem apprehender dito escravo conduza-o ao referido engenho, ou no Recife na rua da guia n. 64, que sera generosamente recompensado.

— Fugiram do engenho Agua-fria, freguezia de S. Lourenço da Matta, os escravos Miguel, alto, secco, quando anda he muito inclinado para a frente, pouca barba, e foi escravo de João Elito do Rego Barros, morador na freguezia da Escada, para onde suppõe-se ter fugido. Severino, cabra, baixo, grossura regular, tem um defeito em um dos dedos da mão, representa a idade de 26 para 28 annos, e tem pouca barba; que um, quer outro fugiram no mesmo dia: quem os apprehender, leve ao engenho acima dito, que será generosamente recompensado. Consta ao abaixo assignado, senhor de ditos escravos que se acham homiciados em um dos engenhos da freguezia da Escada, e desde ja protesta contra quem os conserva indevidamente em seu poder pelos dias de serviço de ditos escravos.—Manoel Thomaz Albuquerque Maranhão.

— Desappareceu na noite de 21 de abril do corrente anno o escravo de nome Florentino, com os signaes seguintes: estatura alta, cor mulata, sem barba, espaduas largas, pés grandes, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos pegados, falla grossa, muito regrista, tem falta de 3 dentes na frente, em um dos lados do queixo tem uma fistula, levou chapeo de couro e camisa de riscadinho: quem o pegar leve-o a fundição da Aurora em Santo Amaro, que será generosamente recompensado.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.